



GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

139/2019

22/04/2019

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a confecção e a aposição dos materiais: próteses dentaria total e parcial removível, o material e colocação são para o atendimento odontológico aos pacientes que dependem do SUS no município de Mandaguáçu - Pr

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

000000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

termoscomprassaude@hotmail.com

<u>De:</u>	<u>Para:</u>
Diretoria do Departamento Público de Saúde	Divisão de Contabilidade

Ofício Interno nº /2019

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a Confecção e Aposição dos materiais: Prótese Dentária Total e Parcial Removível, para atender a demanda do Setor de Odontologia através dos Departamento Público de Saúde do município de Mandaguáçu-PR, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo a presente solicitação.

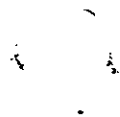
Mandaguáçu – PR 18 de abril de 2019.

Cristiane Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Saúde

Leliani Maria Teixeira Gouveia

Aux.Adm/Termos Compras da Saúde





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

termoscomprassaude@hotmail.com

De:	Para:
Diretoria do Dep. Público de Saúde	Divisão de Licitação

Ofício Interno nº /2019

Através do presente, solicito a abertura da Licitação que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a Confecção e Aposição dos materiais: Prótese Dentária Total e Parcial Removível, para atender a demanda do setor de Odontologia através do Departamento Público de Saúde do município de Mandaguaçu- PR, conforme especificações estabelecidas no termo de referência.

Segue anexo com a solicitação: o Termo de Referência e orçamentos.

Mandaguaçu – PR 18 de abril de 2019.

Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Departamento Público de Saúde

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux.Adm/Termo de Compras da Saúde





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

termoscomprassau@hotmai.com

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a abertura de Licitação no sistema de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para a Confecção e Aposição dos materiais: Prótese Dentária Total e Parcial Removível. O material e colocação é para o atendimento odontológico aos pacientes que dependem do SUS no município de Mandaguauçu - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONFECÇÃO DE PRÓTESES A SER ADQUIRIDA

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Confecção e aposição de PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL mandibular ou maxilar aos pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde, nas unidades básicas públicas desse município. O vazamento dos modelos em gesso em pedra, com colocação de rolete de cera para registro de mordida; fazer a montagem dos dentes para prova; o licitante deve executar a remontagem quantas vezes necessário, sem custo adicional; a prótese, o material deve estar polido e finalizado para afixar na cavidade oral (boca) do paciente, de forma confortável para sua degustação. Deve ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a moldagem; A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, entrega e aposição das próteses durante suas diversas etapas; a prótese total deve ser confeccionada em estrutura ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZADA, ambas de primeira qualidade.	430	Unidade	R\$ 185,00	R\$ 79.550,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

termoscomprassaude@hotmail.com

02	Confecção e aposição de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL mandibular ou maxilar com estrutura metálica (PPR). O vazamento dos modelos em gesso pedra; Colocação de rolete de cera para registro de mordida; montagem dos dentes para prova; remontagem quantas vezes for necessário sem custo adicional; a prótese deve estar polida e finalizada para a execução do serviço com qualidade e de forma confortável para a degustação do paciente. A prótese deve ser entregue no prazo de no máximo 30(trinta) dias após a moldagem.	250	Unidade	R\$ 275,00	R\$ 68.750,00
TOTAL					R\$ 148.300,00

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

O presente termo é para contratação de pessoa jurídica para a confecção e aposição de próteses dentárias. O serviço de aposição e o material será destinado a atender as necessidades do setor de Odontologia através do Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura de Mandaguáçu - PR.

DA METODOLOGIA

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONFECÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, que visa a Confecção e aposição de próteses dentárias para o atendimento odontológico de qualidade e de acordo com as necessidades do público alvo do setor de Odontologia, que integra o Departamento público Municipal de Saúde de Mandaguáçu - PR

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

termoscomprassaude@hotmail.com

É indispensável o objeto desse termo: para o aumento da auto estima dos pacientes que buscam esses serviços no setor de Odontologia, inclusive oferecer o embelezamento da face; facilitar e permitir o consumo diversificado de alimentos indispensáveis, assim aumentar a qualidade nutricional e proteica em questão da saúde dos usuários de serviços públicos; aumento significativo aos cuidados com a boca do público alvo, evitando doenças, inclusive em outras partes do corpo e ; cuidados da saúde bucal em geral.

O setor de odontologia, juntamente com o Departamento Público de Saúde e a atual administração pública, pensando no bem-estar da população, no bom atendimento e qualidade dos serviços direcionados as próteses dentárias, cita que é indispensável essa confecção e afixação, conforme descritivos desse termo de referência. Destaca-se a contribuição dos servidores públicos, inclusive do setor de odontólogos na importância da oferta de tratamento diferenciado no acolhimento aos munícipes.

CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS E SUA VIGÊNCIA

Na Confecção da PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL mandibular ou maxilar, a moldagem deverá ser feita em 02(duas) etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (zinco enólica). Confecção de Prótese Dentária total mandibular ou maxilar, vazamento dos modelos em gesso pedra, colocação de roletes de cera para registro de mordida; e montagem dos dentes para a prova.

A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, entrega da prótese, afixação durante as suas diversas etapas, na UBS do município de Mandaguacu - PR

Na Confecção de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL mandibular ou maxilar com estrutura metálica (PPR).

A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, a entrega e a afiação das próteses durante as suas diversas etapas, nas UBS do município de Mandaguai- PR

Todos os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) ao fornecimento dos materiais confeccionados correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar o serviço acima descrito deverá garantir a qualidade ofertada.

Os materiais confeccionados devem ser substituídos, sem ônus para o município, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade, verificados a tempo pela equipe odontológica do município.

Serão responsáveis pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados, de qualidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

termoscomprassau@hotmai.com

Os serviços deverão ser confeccionados e afixados, com execução repetidamente, caso haja necessidade, para que o serviço e material esteja de forma confortável à deglutição e em favorecimento dos pacientes que dependem desse objeto

O objeto desse termo deverá ser entregue através das orientações através do fone (44) 3245-1755 falar com a Coordenadora do Setor de Odontologia a servidora Samira Grossi de Souza Bueno, em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira conforme a mesma irá determinar inclusive o horário em que deve ser entregue após a Autorização de fornecimento, o endereço do local para a entrega também será determinado conforme a necessidade do setor de Odontologia pública do município de Mandaguáçu - PR

O material requisitado deverá ser bem embalado, transportado adequadamente de acordo com normas do Ministério de Saúde, para que não venha trazer danos e/ou prejuízos a pessoa que irá usar o material.

Os serviços serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Odontologia Pública, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades do departamento. No caso de rejeição na utilização do material e também quando ocorrer manchas, distorção, deformação na peça e demais ocorridos, o licitante deverá providenciar a imediata troca do produto confeccionado, sob pena de ser aplicada a multa, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

termoscomprassau@hotmai.com

- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado como 1ª Fiscal a Coordenadora do setor de Odontologia a servidora pública a Sra. Samira Grossi de Souza Bueno, portadora da matrícula pública nº. 201539, com RG nº.7.619.574-9 e inscrita no CPF/MF nº.033.241.119-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora Nilde Aparecida Zanardo, matrícula nº 201095., portadora da CI/RG nº. 4.043.211-6 e inscrita no CPF/MF nº 736.185.199-15 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DO MATERIAL CONFECCIONADO E RESPONSÁVEL

O valor estimado foi estipulado de acordo com pesquisa de preços com especialistas na confecção e fixação de próteses dentárias, levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor público responsável foi o Sr. Leandro Lopes e a servidora a Sra. Samira Grossi de Souza Bueno.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição e afixação das próteses confeccionadas, objeto desta Licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos, em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

termoscomprassaude@hotmail.com

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade

Elaborado, em 16/04/2019.

Aprovado, em 18/04/2019

Leliani Maria Teixeira Gouveia

Aux. Adm/Termos de Compras da Saúde

Cristiane Amaral Nogueira

Diretor do Dep. do Meio Ambiente

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta abertura de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para a Confecção e Afixação de próteses dentárias, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizado, em 18/04/2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito em Exercício





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 9 9872-2371

centraldecompras18@outlook.com

INFORMATIVO

Os servidores públicos: o Sr. Leandro Lopes e a Sra. Samira Grossi de Souza Bueno são os responsáveis pela coleta dos orçamentos para a contratação de pessoa jurídica para a Confecção de Próteses Dentárias para atender as necessidades do Setor de Odontologia do Departamento Público de Saúde desse município, conforme esse Termo de Referência.

Sem mais,

Atenciosamente.

Leandro Lopes
Servidor Público Municipal

Samira Grossi de Souza Bueno
Coordenadora do Setor de Odontologia

Mandaguáçu – PR 11 de Abril de 2019.





Item	Descrição	Marca	Valor Unit.
1	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	SOI	185,00
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVIVEL MAXILAR (ESTRUTURA METALICA)	SOI	275,00

Sarandi, 04/04/2019

(Ass.)

SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME
CNPJ: 12.270.265/0001-99
Representante legal: Ilda Aparecida Limoni de Salles

0000000011

100



DL
LABORATÓRIO DE
PRÓTESE DENTÁRIA

Fundo Municipal de Saúde Mandaguçu.

Orçamento para confecção de prótese dentária

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS						
ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				Prótese Total Maxilar.	200,00	
2				Prótese Parcial Removível Maxilar (Estrutura Metálica).	312,00	
3						

Campo Mourão, 09 de Abril de 2010

DL PROTESES DENTARIAS LTDA - ME
CNPJ Nº 12.650.932/0001-69

12650932/0001-69

DL Proteses Dentária Ltda. - ME

RUA DAS SERRINHEIRAS, 44
JARDIM CASA VERDE, 13010-000
CAMPO MOURÃO - PR

000000000000



ORÇAMENTO

Contratação de empresa para fornecimento de próteses dentária destinadas aos pacientes da cidade de Mandaguapé e Região.

Item	Discriminação	P. Unit.
01	Prótese dentária Parcial	208.00
02	Prótese dentária Removível / PPR C/ ESTRUTURA METÁLICA	315.00

IPOE - Instituto de Prótese e Odontologia Esperança
CNPJ 31.913.113/0001-01

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA
IPOE - INSTITUTO DE PRÓTESE E ODONTOLOGIA ESPERANÇA
CNPJ 31.913.113/0001-01

24 11 12





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

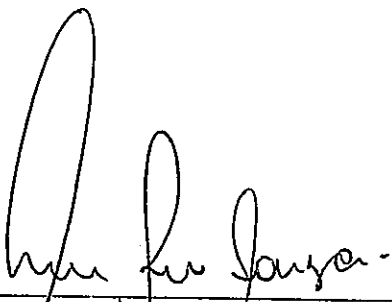
Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

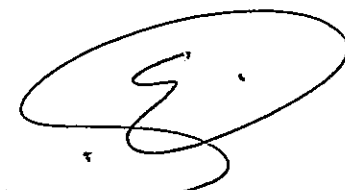
Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Contratação de pessoa jurídica para a confecção e aposição dos materiais: prótese dentaria total e parcial removível, o material e colocação são para o atendimento odontológico aos paciente que dependem do SUS no município de Mandaguáçu-PR, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	ORÇAMENTO	DESPESA	ELEMENTO	ORÇAMENTO
545	3.3.90.39	0303			
544	3.3.90.39	1494			
543	3.3.90.39	0001			

Mandaguáçu-PR, 22/04/2019


Dpto. Fazenda
Sonia Regina Oliveira de
Souza


Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

0821310911





Prefeitura do Município de Mandaguáçu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DESPACHO

Processo administrativo nº 139/2019

Interessado: Departamento de Saúde

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a confecção e a aposição dos materiais: próteses dentaria total e parcial removível, o material e colocação são para o atendimento odontológico aos pacientes que dependem do SUS no município de Mandaguáçu – Pr

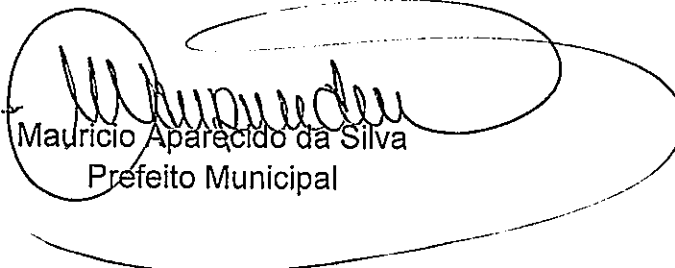
Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguáçu-PR, 22/04 de 2019.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000000



'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/04/2019 a 23/04/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 128/2019						
1	45-02-2809	Confeção e aposição de PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL mandibular ou	UN	430,000	185,0000	79.550,00
2	45-02-2810	Confeção e aposição de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL m	UN	250,000	275,0000	68.750,00
TOTAL DO PROCESSO ADM.						148.300,00
TOTAL						148.300,00

0000000011





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2019

Processo Nº. 140/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Registro de Preço para confecção de próteses dentárias total e parcial removível, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** Na Confecção da PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL mandibular ou maxilar, a moldagem deverá ser feita em 02(duas) etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (zinco enólica). Confecção de Prótese Dentária total mandibular ou maxilar, vazamento dos modelos em gesso pedra, colocação de roletes de cera para registro de mordida; e montagem dos dentes para a prova.

A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, entrega da prótese, afixação durante as suas diversas etapas, na UBS do município de Mandaguacu – PR.

Na Confecção de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL mandibular ou maxilar com estrutura metálica (PPR).

A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, a entrega e a afixação das próteses durante as suas diversas etapas, nas UBS do município de Mandaguacu- PR.

Todos os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) ao fornecimento dos materiais confeccionados correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar o serviço acima descrito deverá garantir a qualidade ofertada.

Os materiais confeccionados devem ser substituídos, sem ônus para o município, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade, verificados a tempo pela equipe odontológica do município.

Serão responsáveis pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados, de qualidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

Os serviços deverão ser confeccionados e afixados, com execução repetidamente, caso haja necessidade, para que o serviço e material esteja de forma confortável à deglutição e em favorecimento dos pacientes que dependem desse objeto.

O objeto desse termo deverá ser entregue através das orientações através do fone (44) 3245-1755 falar com a Coordenadora do Setor de Odontologia a servidora Samira Grossi de Souza Bueno, em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira conforme a mesma irá determinar inclusive o horário em que deve ser entregue após a Autorização de fornecimento, o endereço do local para a entrega também será determinado conforme a necessidade do setor de Odontologia pública do município de Mandaguacu – PR.

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O material requisitado deverá ser bem embalado, transportado adequadamente de acordo com normas do Ministério de Saúde, para que não venha trazer danos e/ou prejuízos a pessoa que irá usar o material.

Os serviços serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Odontologia Pública, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades do departamento. No caso de rejeição na utilização do material e também quando ocorrer manchas, distorção, deformação na peça e demais ocorridos, o licitante deverá providenciar a imediata troca do produto confeccionado, sob pena de ser aplicada a multa, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução dos serviços poderá ter como limite máximo o prazo de um ano, com base nos preços registrados, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 08 de maio de 2019.

Cristiane Amaral Nogueira
Dir. do Departamento de Saúde

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019

- 1) REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 140/2019.
- 2) OBJETO DO CERTAME:** Registro de Preço para confecção de próteses dentárias total e parcial removível, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados com base no fornecimento, conforme as necessidades do Departamento de Saúde e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, que visa a Confecção e aposição de próteses dentárias para o atendimento odontológico de qualidade e de acordo com as necessidades do público alvo do setor de Odontologia, que integra o Departamento público Municipal de Saúde de Mandaguçu – PR. É indispensável o objeto desse termo: para o aumento da auto estima dos pacientes que buscam esses serviços no setor de Odontologia, inclusive oferecer o embelezamento da face; facilitar e permitir o consumo diversificado de alimentos indispensáveis, assim aumentar a qualidade nutricional e proteica em questão da saúde dos usuários de serviços públicos; aumento significativo aos cuidados com a boca do público alvo, evitando doenças, inclusive em outras partes do corpo e ; cuidados da saúde bucal em geral. O setor de odontologia, juntamente com o Departamento Público de Saúde e a atual administração pública, pensando no bem-estar da população, no bom atendimento e qualidade dos serviços direcionados as próteses dentárias, cita que é indispensável essa confecção e afixação, conforme descritivos desse termo de referência. Destaca-se a contribuição dos servidores públicos, inclusive do setor de odontólogos na importância da oferta de tratamento diferenciado no acolhimento aos munícipes.
- 5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e dos critérios estabelecidos em lei, quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais).
- 8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo executados os serviços.
- 9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 543/544/545/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguçu, 08 de maio de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP) PROCESSO Nº. 140/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /05/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para o serviço a ser executado, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) 2 (dois) serão exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste certame: Registro de Preço para confecção de próteses dentárias total e parcial removível, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços, para atender a demanda do Departamento de Saúde.
- 1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais).
- 1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu;

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail, correio ou outro meio de comunicação a distancia: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

0000010021





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
PROCESSO Nº. 140/2019
JULGAMENTO DIA /05/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
PROCESSO Nº. 140/2019
JULGAMENTO DIA /05/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

000000020





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade no certame, proposta digitada em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Na Confecção da PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL mandibular ou maxilar, a moldagem deverá ser feita em 02(duas) etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (zinco enólica). Confecção de Prótese Dentária total mandibular ou maxilar, vazamento dos modelos em gesso pedra, colocação de roletes de cera para registro de mordida; e montagem dos dentes para a prova.

000000024





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, entrega da prótese, afiação durante as suas diversas etapas, na UBS do município de Mandaguáçu – PR.

Na Confeção de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL mandibular ou maxilar com estrutura metálica (PPR).

A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, a entrega e a afiação das próteses durante as suas diversas etapas, nas UBS do município de Mandaguáçu- PR.

Todos os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) ao fornecimento dos materiais confeccionados correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar o serviço acima descrito deverá garantir a qualidade ofertada.

Os materiais confeccionados devem ser substituídos, sem ônus para o município, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade, verificados a tempo pela equipe odontológica do município.

Serão responsáveis pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados, de qualidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

Os serviços deverão ser confeccionados e afixados, com execução repetidamente, caso haja necessidade, para que o serviço e material esteja de forma confortável à deglutição e em favorecimento dos pacientes que dependem desse objeto.

O objeto desse termo deverá ser entregue através das orientações através do fone (44) 3245-1755 falar com a Coordenadora do Setor de Odontologia a servidora Samira Grossi de Souza Bueno, em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira conforme a mesma irá determinar inclusive o horário em que deve ser entregue após a Autorização de fornecimento, o endereço do local para a entrega também será determinado conforme a necessidade do setor de Odontologia pública do município de Mandaguáçu – PR.

O material requisitado deverá ser bem embalado, transportado adequadamente de acordo com normas do Ministério de Saúde, para que não venha trazer danos e/ou prejuízos a pessoa que irá usar o material.

Os serviços serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Odontologia Pública, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades do departamento. No caso de rejeição na utilização do material e também quando ocorrer manchas, distorção, deformação na peça e demais ocorridos, o licitante deverá providenciar a imediata troca do produto confeccionado, sob pena de ser aplicada a multa, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor.

6.3.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de valores por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

000000020





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

0000000000







Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para os serviços licitados.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao serviço e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado os serviços do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à

000 000000





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado os serviços do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do serviço, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo os serviços serem efetuados conforme o item nº 6.3 e 15 deste edital.

9.8. A não realização dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder ao serviço, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar os serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

000 00003.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 543/544/545/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado como 1ª Fiscal a Coordenadora do setor de Odontologia a servidora pública a Sra. **Samira Grossi de Souza Bueno**, portadora da matrícula pública nº. 201539, com RG nº. 7.619.574-9 e inscrita no CPF/MF nº. 033.241.119-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

000 00003..





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora Nilde Aparecida Zanardo, matrícula nº 201095., portadora da CI/RG nº. 4.043.211-6 e inscrita no CPF/MF nº 736.185.199-15 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor competente.

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias

000.000.000





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

17.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação dos serviços da licitação ao licitante vencedor.

17.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

18. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

166 00018





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI - Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII - Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII - Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 08 de maio de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

(00.000.000)





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. /2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Confeção e aposição de PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL mandibular ou maxilar aos pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde, nas unidades básicas públicas desse município. O vazamento dos modelos em gesso em pedra, com colocação de rolete de cera para registro de mordida; fazer a montagem dos dentes para prova; o licitante deve executar a remontagem quantas vezes necessário, sem custo adicional; a prótese, o material deve estar polido e finalizado para afixar na cavidade oral (boca) do paciente, de forma confortável para sua degustação. Deve ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a moldagem; A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, entrega e aposição das próteses durante suas diversas etapas; a prótese total deve ser confeccionada em estrutura ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZADA, ambas de primeira qualidade.	430	Unidade		R\$ 185,00	R\$ 79.550,00
	Confeção e aposição de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL mandibular ou maxilar com estrutura metálica (PPR). O vazamento dos modelos em gesso	250	Unidade		R\$ 275,00	R\$ 68.750,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

02	pedra; Colocação de rolete de cera para registro de mordida; montagem dos dentes para prova; remontagem quantas vezes for necessário sem custo adicional; a prótese deve estar polida e finalizada para a execução do serviço com qualidade e de forma confortável para a degustação do paciente. A prótese deve ser entregue no prazo de no máximo 30(trinta) dias após a moldagem.					
TOTAL						R\$ 148.300,00

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

000 000781





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

000 000030





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV Pregão Nº. /2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

100 000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

000 000 000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI Pregão Nº. /2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO Nº. /2019

PROCESSO Nº. 140/2019

ABERTURA DIA /05/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do
Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a
apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para confecção de próteses dentárias
total e parcial removível, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Confecção e aposição de PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL mandibular ou maxilar aos pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde, nas unidades básicas públicas desse município. O vazamento dos modelos em gesso em pedra, com colocação de rolete de cera para registro de mordida; fazer a montagem dos dentes para prova; o licitante deve executar a remontagem quantas vezes necessário, sem custo adicional; a prótese, o material deve estar polido e finalizado para afixar na cavidade oral (boca) do paciente, de forma confortável para sua degustação. Deve ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a moldagem; A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, entrega e aposição das próteses durante suas diversas etapas; a prótese total deve ser confeccionada em estrutura	430	Unidade		R\$ 185,00	R\$ 79.550,00

0001515041





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZADA, ambas de primeira qualidade.					
02	Confeção e aposição de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL mandibular ou maxilar com estrutura metálica (PPR). O vazamento dos modelos em gesso pedra; Colocação de rolete de cera para registro de mordida; montagem dos dentes para prova; remontagem quantas vezes for necessário sem custo adicional; a prótese deve estar polida e finalizada para a execução do serviço com qualidade e de forma confortável para a degustação do paciente. A prótese deve ser entregue no prazo de no máximo 30(trinta) dias após a moldagem.	250	Unidade		R\$ 275,00	R\$ 68.750,00
TOTAL						R\$ 148.300,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFEÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

➤ **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000140





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

Processo Nº. 140/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de ____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

00000004





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. /2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº /2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

053.76.10940





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP) PROCESSO Nº. 140/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preço para confecção de próteses dentárias total e parcial removível;

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia /05/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /05/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro
Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 08 de maio de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

0000000040





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a abertura de Licitação no sistema de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para a Confeção e Aposição dos materiais: Prótese Dentária Total e Parcial Removível. O material e colocação é para o atendimento odontológico aos pacientes que dependem do SUS no município de Mandaguáçu - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONFECCÃO DE PRÓTESES A SER ADQUIRIDA

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Confeção e aposição de PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL mandibular ou maxilar aos pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde, nas unidades básicas públicas desse município. O vazamento dos modelos em gesso em pedra, com colocação de rolete de cera para registro de mordida; fazer a montagem dos dentes para prova; o licitante deve executar a remontagem quantas vezes necessário, sem custo adicional; a prótese, o material deve estar polido e finalizado para afixar na cavidade oral (boca) do paciente, de forma confortável para sua degustação. Deve ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a moldagem; A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, entrega e aposição das próteses durante suas diversas etapas; a prótese total deve ser confeccionada em estrutura ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZADA, ambas	430	Unidade		R\$ 185,00	R\$ 79.550,00

00000.0047





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	de primeira qualidade.					
02	Confecção e aposição de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL mandibular ou maxilar com estrutura metálica (PPR). O vazamento dos modelos em gesso pedra; Colocação de rolete de cera para registro de mordida; montagem dos dentes para prova; remontagem quantas vezes for necessário sem custo adicional; a prótese deve estar polida e finalizada para a execução do serviço com qualidade e de forma confortável para a degustação do paciente. A prótese deve ser entregue no prazo de no máximo 30(trinta) dias após a moldagem.	250	Unidade		R\$ 275,00	R\$ 68.750,00
		TOTAL				R\$ 148.300,00

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

O presente termo é para contratação de pessoa jurídica para a confecção e aposição de próteses dentárias. O serviço de aposição e o material será destinado a atender as necessidades do setor de Odontologia através do Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura de Mandaguçu - PR.

DA METODOLOGIA

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONFECÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, que visa a Confecção e aposição de próteses dentárias para o atendimento odontológico de qualidade e de acordo com as necessidades do público alvo do

3333333333





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

setor de Odontologia, que integra o Departamento público Municipal de Saúde de Mandaguáçu - PR

É indispensável o objeto desse termo: para o aumento da auto estima dos pacientes que buscam esses serviços no setor de Odontologia, inclusive oferecer o embelezamento da face; facilitar e permitir o consumo diversificado de alimentos indispensáveis, assim aumentar a qualidade nutricional e proteica em questão da saúde dos usuários de serviços públicos; aumento significativo aos cuidados com a boca do público alvo, evitando doenças, inclusive em outras partes do corpo e ; cuidados da saúde bucal em geral.

O setor de odontologia, juntamente com o Departamento Público de Saúde e a atual administração pública, pensando no bem-estar da população, no bom atendimento e qualidade dos serviços direcionados as próteses dentárias, cita que é indispensável essa confecção e afiação, conforme descritivos desse termo de referência. Destaca-se a contribuição dos servidores públicos, inclusive do setor de odontólogos na importância da oferta de tratamento diferenciado no acolhimento aos munícipes.

CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS E SUA VIGÊNCIA

Na Confecção da PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL mandibular ou maxilar, a moldagem deverá ser feita em 02(duas) etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (zinco enólica). Confecção de Prótese Dentária total mandibular ou maxilar; vazamento dos modelos em gesso pedra, colocação de roletes de cera para registro de mordida; e montagem dos dentes para a prova.

A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, entrega da prótese, afiação durante as suas diversas etapas, na UBS do município de Mandaguáçu - PR

Na Confecção de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL mandibular ou maxilar com estrutura metálica (PPR).

A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, a entrega e a afiação das próteses durante as suas diversas etapas, nas UBS do município de Mandaguáçu- PR

Todos os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) ao fornecimento dos materiais confeccionados correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar o serviço acima descrito deverá garantir a qualidade ofertada.

Os materiais confeccionados devem ser substituídos, sem ônus para o município, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade, verificados a tempo pela equipe odontológica do município.

Serão responsáveis pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados, de qualidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

Os serviços deverão ser confeccionados e afixados, com execução repetidamente, caso haja necessidade, para que o serviço e material esteja de forma confortável à deglutição e em favorecimento dos pacientes que dependem desse objeto

0001550040





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O objeto desse termo deverá ser entregue através das orientações através do fone (44) 3245-1755 falar com a Coordenadora do Setor de Odontologia a servidora Samira Grossi de Souza Bueno, em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira conforme a mesma irá determinar inclusive o horário em que deve ser entregue após a Autorização de fornecimento, o endereço do local para a entrega também será determinado conforme a necessidade do setor de Odontologia pública do município de Mandaguáçu - PR

O material requisitado deverá ser bem embalado, transportado adequadamente de acordo com normas do Ministério de Saúde, para que não venha trazer danos e/ou prejuízos a pessoa que irá usar o material.

Os serviços serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Odontologia Pública, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades do departamento. No caso de rejeição na utilização do material e também quando ocorrer manchas, distorção, deformação na peça e demais ocorridos, o licitante deverá providenciar a imediata troca do produto confeccionado, sob pena de ser aplicada a multa, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- j) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- k) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- l) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- m) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- n) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- o) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

00000015





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

p) Fica designado como 1ª Fiscal a Coordenadora do setor de Odontologia a servidora pública a Sra. Samira Grossi de Souza Bueno, portadora da matrícula pública nº. 201539, com RG nº. 7.619.574-9 e inscrita no CPF/MF nº. 033.241.119-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

q) Fica designada, como fiscal substituta a servidora Nilde Aparecida Zanardo, matrícula nº 201095., portadora da CI/RG nº. 4.043.211-6 e inscrita no CPF/MF nº 736.185.199-15 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

r) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DO MATERIAL CONFECCIONADO E RESPONSÁVEL

O valor estimado foi estipulado de acordo com pesquisa de preços com especialistas na confecção e fixação de próteses dentárias, levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor público responsável foi o Sr. Leandro Lopes e a servidora a Sra. Samira Grossi de Souza Bueno.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição e afixação das próteses confeccionadas, objeto desta Licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos, em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade

Elaborado, em 16/04/2019.

Aprovado, em 18/04/2019

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux. Adm/Termos de Compras da Saúde

Cristiane Amaral Nogueira
Diretor do Dep. do Meio Ambiente

00000005





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta abertura de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para a Confecção e Afixação de próteses dentárias, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizado, em ____/____/2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito em Exercício

INFORMATIVO

Os servidores públicos: o Sr. Leandro Lopes e a Sra. Samira Grossi de Souza Bueno são os responsáveis pela coleta dos orçamentos para a contratação de pessoa jurídica para a Confecção de Próteses Dentárias para atender as necessidades do Setor de Odontologia do Departamento Público de Saúde desse município, conforme esse Termo de Referência.

Sem mais,

Atenciosamente.

Leandro Lopes
Servidor Público Municipal

Samira Grossi de Souza Bueno
Coordenadora do Setor de Odontologia

060300015







Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

De: Diretoria do Dep. Público de Saúde	Para: Divisão de Licitação
--	--------------------------------------

Ofício Interno nº /2019

Através do presente, solicito a abertura da Licitação que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a Confecção e Aposição dos materiais: Prótese Dentária Total e Parcial Removível, para atender a demanda do setor de Odontologia através do Departamento Público de Saúde do município de Mandaguáçu- PR, conforme especificações estabelecidas no termo de referência.

Segue anexo com a solicitação: o Termo de Referência e orçamentos.

Mandaguáçu – PR 18 de abril de 2019.

Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Departamento Público de Saúde

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux.Adm/Termo de Compras da Saúde

00000005





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 36/2019

Processo Nº. 140/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Registro de Preço para confecção de próteses dentárias total e parcial removível, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Na Confecção da PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL mandibular ou maxilar, a moldagem deverá ser feita em **02(duas)** etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (zinco enólica). Confecção de Prótese Dentária total mandibular ou maxilar, vazamento dos modelos em gesso pedra, colocação de roletes de cera para registro de mordida; e montagem dos dentes para a prova.

A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, entrega da prótese, afixação durante as suas diversas etapas, na UBS do município de Mandaguáçu – PR.

Na Confecção de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL mandibular ou maxilar com estrutura metálica (PPR).

A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, a entrega e a afixação das próteses durante as suas diversas etapas, nas UBS do município de Mandaguáçu- PR.

Todos os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) ao fornecimento dos materiais confeccionados correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar o serviço acima descrito deverá garantir a qualidade ofertada.

Os materiais confeccionados devem ser substituídos, sem ônus para o município, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade, verificados a tempo pela equipe odontológica do município.

Serão responsáveis pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados, de qualidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

Os serviços deverão ser confeccionados e afixados, com execução repetidamente, caso haja necessidade, para que o serviço e material esteja de forma confortável à deglutição e em favorecimento dos pacientes que dependem desse objeto.

O objeto desse termo deverá ser entregue através das orientações através do fone (44) 3245-1755 falar com a Coordenadora do Setor de Odontologia a servidora Samira Grossi de Souza Bueno, em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira conforme a mesma irá determinar inclusive o horário em que deve ser entregue após a Autorização de fornecimento, o endereço do local para a entrega também será determinado conforme a necessidade do setor de Odontologia pública do município de Mandaguáçu – PR.

000000050





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

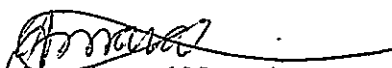
O material requisitado deverá ser bem embalado, transportado adequadamente de acordo com normas do Ministério de Saúde, para que não venha trazer danos e/ou prejuízos a pessoa que irá usar o material.

Os serviços serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Odontologia Pública, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades do departamento. No caso de rejeição na utilização do material e também quando ocorrer manchas, distorção, deformação na peça e demais ocorridos, o licitante deverá providenciar a imediata troca do produto confeccionado, sob pena de ser aplicada a multa, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

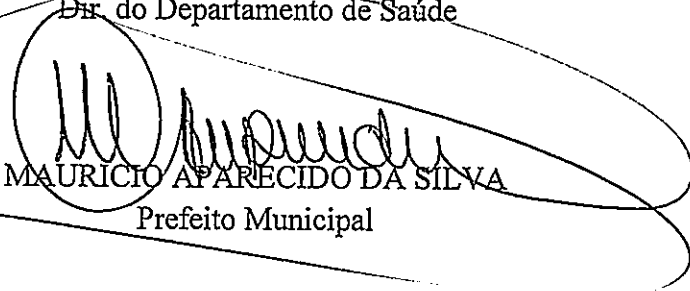
4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução dos serviços poderá ter como limite máximo o prazo de um ano, com base nos preços registrados, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 08 de maio de 2019.


Cristiane Amaral Nogueira

Dir. do Departamento de Saúde


MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

003300051





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 36/2019

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 140/2019.

2) **OBJETO DO CERTAME:** Registro de Preço para confecção de próteses dentárias total e parcial removível, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados com base no fornecimento, conforme as necessidades do Departamento de Saúde e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, que visa a Confecção e aposição de próteses dentárias para o atendimento odontológico de qualidade e de acordo com as necessidades do público alvo do setor de Odontologia, que integra o Departamento público Municipal de Saúde de Mandaguáçu – PR. É indispensável o objeto desse termo: para o aumento da auto estima dos pacientes que buscam esses serviços no setor de Odontologia, inclusive oferecer o embelezamento da face; facilitar e permitir o consumo diversificado de alimentos indispensáveis, assim aumentar a qualidade nutricional e proteica em questão da saúde dos usuários de serviços públicos; aumento significativo aos cuidados com a boca do público alvo, evitando doenças, inclusive em outras partes do corpo e ; cuidados da saúde bucal em geral. O setor de odontologia, juntamente com o Departamento Público de Saúde e a atual administração pública, pensando no bem-estar da população, no bom atendimento e qualidade dos serviços direcionados as próteses dentárias, cita que é indispensável essa confecção e afixação, conforme descritivos desse termo de referência. Destaca-se a contribuição dos servidores públicos, inclusive do setor de odontólogos na importância da oferta de tratamento diferenciado no acolhimento aos munícipes.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e dos critérios estabelecidos em lei, quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

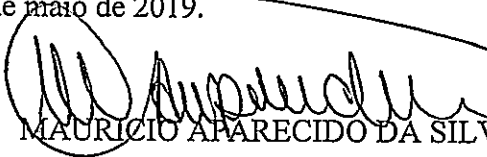
6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo executados os serviços.

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 543/544/545/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguáçu, 08 de maio de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

000000057





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 140/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 10/06/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para o serviço a ser executado, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) 2 (dois) serão exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste certame: Registro de Preço para confecção de próteses dentárias total e parcial removível, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços, para atender a demanda do Departamento de Saúde.
- 1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais).
- 1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

0000000150





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu;

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail, correio ou outro meio de comunicação a distancia: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

000000050





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A-PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019
PROCESSO Nº 140/2019
JULGAMENTO DIA 10/06/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A-PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019
PROCESSO Nº 140/2019
JULGAMENTO DIA 10/06/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

00000006





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade no certame, proposta digitada em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Na Confecção da PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL mandibular ou maxilar, a moldagem deverá ser feita em **02(duas)** etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (zinco enólica). Confecção de Prótese Dentária total mandibular ou maxilar, vazamento dos modelos em gesso pedra, colocação de roletes de cera para registro de mordida; e montagem dos dentes para a prova.

00375.006.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, entrega da prótese, afixação durante as suas diversas etapas, na UBS do município de Mandaguáçu – PR.

Na Confeção de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL mandibular ou maxilar com estrutura metálica (PPR).

A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, a entrega e a afixação das próteses durante as suas diversas etapas, nas UBS do município de Mandaguáçu- PR.

Todos os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) ao fornecimento dos materiais confeccionados correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar o serviço acima descrito deverá garantir a qualidade ofertada.

Os materiais confeccionados devem ser substituídos, sem ônus para o município, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade, verificados a tempo pela equipe odontológica do município.

Serão responsáveis pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados, de qualidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

Os serviços deverão ser confeccionados e afixados, com execução repetidamente, caso haja necessidade, para que o serviço e material esteja de forma confortável à deglutição e em favorecimento dos pacientes que dependem desse objeto.

O objeto desse termo deverá ser entregue através das orientações através do fone (44) 3245-1755 falar com a Coordenadora do Setor de Odontologia a servidora Samira Grossi de Souza Bueno, em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira conforme a mesma irá determinar inclusive o horário em que deve ser entregue após a Autorização de fornecimento, o endereço do local para a entrega também será determinado conforme a necessidade do setor de Odontologia pública do município de Mandaguáçu – PR.

O material requisitado deverá ser bem embalado, transportado adequadamente de acordo com normas do Ministério de Saúde, para que não venha trazer danos e/ou prejuízos a pessoa que irá usar o material.

Os serviços serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Odontologia Pública, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades do departamento. No caso de rejeição na utilização do material e também quando ocorrer manchas, distorção, deformação na peça e demais ocorridos, o licitante deverá providenciar a imediata troca do produto confeccionado, sob pena de ser aplicada a multa, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor.

6.3.1 O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de valores por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

0031000060





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

003.700.061

2

3

4



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso

000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para os serviços licitados.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao serviço e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado os serviços do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à

0011313061





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado os serviços do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do serviço, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo os serviços serem efetuados conforme o item nº 6.3 e 15 deste edital.

9.8. A não realização dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder ao serviço, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar os serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 543/544/545/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado como 1ª Fiscal a Coordenadora do setor de Odontologia a servidora pública a Sra. **Samira Grossi de Souza Bueno**, portadora da matrícula pública nº. 201539, com RG nº.7.619.574-9 e inscrita no CPF/MF nº.033.241.119-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Nilde Aparecida Zanardo**, matrícula nº 201095., portadora da CI/RG nº. 4.043.211-6 e inscrita no CPF/MF nº 736.185.199-15 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor competente.

Na Confecção da PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL mandibular ou maxilar, a moldagem deverá ser feita em 02(duas) etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (zinco enólica). Confecção de Prótese Dentária total mandibular ou maxilar, vazamento dos modelos em gesso pedra, colocação de roletes de cera para registro de mordida; e montagem dos dentes para a prova.

A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, entrega da prótese, afixação durante as suas diversas etapas, na UBS do município de Mandaguáçu – PR

Na Confecção de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL mandibular ou maxilar com estrutura metálica (PPR).

A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, a entrega e a afixação das próteses durante as suas diversas etapas, nas UBS do município de Mandaguáçu- PR

Todos os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) ao fornecimento dos materiais confeccionados correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar o serviço acima descrito deverá garantir a qualidade ofertada.

000000072





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Os materiais confeccionados devem ser substituídos, sem ônus para o município, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade, verificados a tempo pela equipe odontológica do município.

Serão responsáveis pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados, de qualidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

Os serviços deverão ser confeccionados e afixados, com execução repetidamente, caso haja necessidade, para que o serviço e material esteja de forma confortável à deglutição e em favorecimento dos pacientes que dependem desse objeto.

O objeto desse termo deverá ser entregue através das orientações através do fone (44) 3245-1755 falar com a Coordenadora do Setor de Odontologia a servidora Samira Grossi de Souza Bueno, em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira conforme a mesma irá determinar inclusive o horário em que deve ser entregue após a Autorização de fornecimento, o endereço do local para a entrega também será determinado conforme a necessidade do setor de Odontologia pública do município de Mandaguçu - PR

O material requisitado deverá ser bem embalado, transportado adequadamente de acordo com normas do Ministério de Saúde, para que não venha trazer danos e/ou prejuízos a pessoa que irá usar o material.

Os serviços serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Odontologia Pública, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades do departamento. No caso de rejeição na utilização do material e também quando ocorrer manchas, distorção, deformação na peça e demais ocorridos, o licitante deverá providenciar a imediata troca do produto confeccionado, sob pena de ser aplicada a multa, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados

00000007..





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

17.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação dos serviços da licitação ao licitante vencedor.

17.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

18. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

000000070





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 08 de maio de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

00000007





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão N.º 36/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Confeção e aposição de PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL mandibular ou maxilar aos pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde, nas unidades básicas públicas desse município. O vazamento dos modelos em gesso em pedra, com colocação de rolete de cera para registro de mordida; fazer a montagem dos dentes para prova; o licitante deve executar a remontagem quantas vezes necessário, sem custo adicional; a prótese, o material deve estar polido e finalizado para afixar na cavidade oral (boca) do paciente, de forma confortável para sua degustação. Deve ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a moldagem; A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, entrega e aposição das próteses durante suas diversas etapas; a prótese total deve ser confeccionada em estrutura ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZADA, ambas de primeira qualidade.	430	Unidade		R\$ 185,00	R\$ 79.550,00
	Confeção e aposição de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL mandibular ou maxilar com estrutura metálica (PPR). O vazamento dos modelos em gesso	250	Unidade		R\$ 275,00	R\$ 68.750,00





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

02	pedra; Colocação de rolete de cera para registro de mordida; montagem dos dentes para prova; remontagem quantas vezes for necessário sem custo adicional; a prótese deve estar polida e finalizada para a execução do serviço com qualidade e de forma confortável para a degustação do paciente. A prótese deve ser entregue no prazo de no máximo 30(trinta) dias após a moldagem.					
TOTAL						R\$ 148.300,00

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

000000007





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N° 36/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N°. _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000071



.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. 36/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

30033007



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. 36/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

000000007







Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI
Pregão N° 36/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO N° 36/2019

PROCESSO N° 140/2019

ABERTURA DIA 10/06/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ N° _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para confecção de próteses dentárias total e parcial removível, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Confecção e aposição de PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL mandibular ou maxilar aos pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde, nas unidades básicas públicas desse município. O vazamento dos modelos em gesso em pedra, com colocação de rolete de cera para registro de mordida; fazer a montagem dos dentes para prova; o licitante deve executar a remontagem quantas vezes necessário, sem custo adicional; a prótese, o material deve estar polido e finalizado para afixar na cavidade oral (boca) do paciente, de forma confortável para sua degustação. Deve ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a moldagem; A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, entrega e aposição das próteses durante suas diversas etapas; a prótese total deve ser confeccionada em estrutura	430	Unidade		R\$ 185,00	R\$ 79.550,00

000000081







Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 36/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019

Processo Nº. 140/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

003.15.10983





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº 36/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 36/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

003700087





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 140/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preço para confecção de próteses dentárias total e parcial removível;

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 10/06/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 10/06/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 08 de maio de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

000000085







Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 140/2019


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. CONFEÇÃO DE PROTESE DENTÁRIAS TOTAL OU PARCIAL REMOVÍVEL MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica em 08/05/2019, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, que visa a confecção de próteses dentárias total e parcial, conforme requisitado e estabelecido no Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital, que instrui o processo, do qual em sequência estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado e subscrito pelas Sras. Leliani Gouveia e Cristiane Amaral – Diretor do Departamento de Saúde, 16/04/2019 e 18/04/2019. Sugerimos anexar ao edital, a integralidade do Termo de Referência.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais), do qual conforme informado: “o valor estimado foi estipulado de acordo com pesquisa de preços com especialistas na confecção e fixação de próteses dentárias, levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor público responsável foi o Sr. Leandro Lopes e servidora Sra. Samira Grossi de Souza Bueno”, transcrição fiel do Termo de Referência, tópico “Valor do Material Confeccionado e Responsável”.

4 Em síntese, listamos o tramite e as peças que compõe o processo: a) Solicitação de Abertura de Licitação e Termo de Referência, 16/04/2019 e 18/04/2019; a.1) Informativo, dispondo que o Sr. Leandro Lopes e Sra. Samira Grossi, foram responsáveis pela coleta dos orçamentos, 11/04/2019; b) Orçamentos; c) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários, 22/04/2019; d) Despacho para emissão de pareceres do Excelentíssimo Prefeito, 22/04/2019; e) Minuta do Edital e anexos, 08/05/2019; f) Recebimento do processo para manifestação jurídica, 08/05/2019.

000 000087





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

5 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

6 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constará a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifo Nosso!!!)

7 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; (Grifo Nosso!!!)

8 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

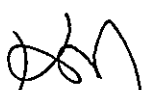
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

9 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguáçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, parágrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, parágrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

9.1 Quanto a qualificação técnica:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUACU. (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguáçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes com vistas





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018." *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

10 Pontuamos: sugerimos incluir no tópico "15. Das Condições de Recebimento dos Serviços" do instrumento convocatório, o elencado no tópico "Condições dos Serviços e sua Vigência" do Termo de Referência.

11 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal n. 6821/2019 do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

12 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

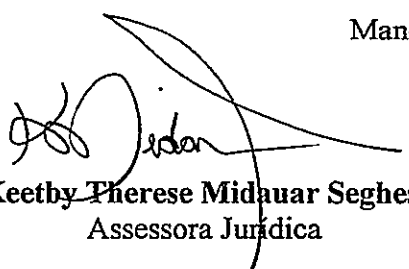
13 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

14 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

15 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo melhor juízo.

16 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 16 de Maio de 2019.


Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 36/2019

Processo Nº. 140/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Registro de Preço para confecção de próteses dentárias total e parcial removível, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Na Confecção da PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL mandibular ou maxilar, a moldagem deverá ser feita em **02(duas)** etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (zinco enólica). Confecção de Prótese Dentária total mandibular ou maxilar, vazamento dos modelos em gesso pedra, colocação de roletes de cera para registro de mordida; e montagem dos dentes para a prova.

A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, entrega da prótese, afixação durante as suas diversas etapas, na UBS do município de Mandaguçu – PR.

Na Confecção de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL mandibular ou maxilar com estrutura metálica (PPR).

A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, a entrega e a afixação das próteses durante as suas diversas etapas, nas UBS do município de Mandaguçu- PR.

Todos os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) ao fornecimento dos materiais confeccionados correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar o serviço acima descrito deverá garantir a qualidade ofertada.

Os materiais confeccionados devem ser substituídos, sem ônus para o município, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade, verificados a tempo pela equipe odontológica do município.

Serão responsáveis pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados, de qualidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

Os serviços deverão ser confeccionados e afixados, com execução repetidamente, caso haja necessidade, para que o serviço e material esteja de forma confortável à deglutição e em favorecimento dos pacientes que dependem desse objeto.

O objeto desse termo deverá ser entregue através das orientações através do fone (44) 3245-1755 falar com a Coordenadora do Setor de Odontologia a servidora Samira Grossi de Souza Bueno, em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira conforme a mesma irá determinar inclusive o horário em que deve ser entregue após a Autorização de fornecimento, o endereço do local para a entrega também será determinado conforme a necessidade do setor de Odontologia pública do município de Mandaguçu – PR.

666 66666





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O material requisitado deverá ser bem embalado, transportado adequadamente de acordo com normas do Ministério de Saúde, para que não venha trazer danos e/ou prejuízos a pessoa que irá usar o material.

Os serviços serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Odontologia Pública, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades do departamento. No caso de rejeição na utilização do material e também quando ocorrer manchas, distorção, deformação na peça e demais ocorridos, o licitante deverá providenciar a imediata troca do produto confeccionado, sob pena de ser aplicada a multa, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução dos serviços poderá ter como limite máximo o prazo de um ano, com base nos preços registrados, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 08 de maio de 2019.

Cristiane Amaral Nogueira

Dir. do Departamento de Saúde

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

000-000000





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 36/2019

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 140/2019.

2) **OBJETO DO CERTAME:** Registro de Preço para confecção de próteses dentárias total e parcial removível, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados com base no fornecimento, conforme as necessidades do Departamento de Saúde e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, que visa a Confecção e aposição de próteses dentárias para o atendimento odontológico de qualidade e de acordo com as necessidades do público alvo do setor de Odontologia, que integra o Departamento público Municipal de Saúde de Mandaguçu – PR. É indispensável o objeto desse termo: para o aumento da auto estima dos pacientes que buscam esses serviços no setor de Odontologia, inclusive oferecer o embelezamento da face; facilitar e permitir o consumo diversificado de alimentos indispensáveis, assim aumentar a qualidade nutricional e proteica em questão da saúde dos usuários de serviços públicos; aumento significativo aos cuidados com a boca do público alvo, evitando doenças, inclusive em outras partes do corpo e ; cuidados da saúde bucal em geral. O setor de odontologia, juntamente com o Departamento Público de Saúde e a atual administração pública, pensando no bem-estar da população, no bom atendimento e qualidade dos serviços direcionados as próteses dentárias, cita que é indispensável essa confecção e afixação, conforme descritivos desse termo de referência. Destaca-se a contribuição dos servidores públicos, inclusive do setor de odontólogos na importância da oferta de tratamento diferenciado no acolhimento aos munícipes.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e dos critérios estabelecidos em lei, quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo executados os serviços.

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 543/544/545/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguçu, 08 de maio de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 140/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 03/07/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para o serviço a ser executado, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) 2 (dois) serão exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste certame: Registro de Preço para confecção de próteses dentárias total e parcial removível, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços, para atender a demanda do Departamento de Saúde.
- 1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais).
- 1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu;

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail, correio ou outro meio de comunicação a distancia: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A-PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019
PROCESSO Nº 140/2019
JULGAMENTO DIA 03/07/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A-PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019
PROCESSO Nº 140/2019
JULGAMENTO DIA 03/07/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade no certame, proposta digitada em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Na Confecção da PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL mandibular ou maxilar, a moldagem deverá ser feita em 02(duas) etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (zinco enólica). Confecção de Prótese Dentária total mandibular ou maxilar, vazamento dos modelos em gesso pedra, colocação de roletes de cera para registro de mordida; e montagem dos dentes para a prova.

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, entrega da prótese, afixação durante as suas diversas etapas, na UBS do município de Mandaguáçu – PR.

Na Confeção de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL mandibular ou maxilar com estrutura metálica (PPR).

A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, a entrega e a afixação das próteses durante as suas diversas etapas, nas UBS do município de Mandaguáçu- PR.

Todos os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) ao fornecimento dos materiais confeccionados correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar o serviço acima descrito deverá garantir a qualidade ofertada.

Os materiais confeccionados devem ser substituídos, sem ônus para o município, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade, verificados a tempo pela equipe odontológica do município.

Serão responsáveis pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados, de qualidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

Os serviços deverão ser confeccionados e afixados, com execução repetidamente, caso haja necessidade, para que o serviço e material esteja de forma confortável à deglutição e em favorecimento dos pacientes que dependem desse objeto.

O objeto desse termo deverá ser entregue através das orientações através do fone (44) 3245-1755 falar com a Coordenadora do Setor de Odontologia a servidora Samira Grossi de Souza Bueno, em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira conforme a mesma irá determinar inclusive o horário em que deve ser entregue após a Autorização de fornecimento, o endereço do local para a entrega também será determinado conforme a necessidade do setor de Odontologia pública do município de Mandaguáçu – PR.

O material requisitado deverá ser bem embalado, transportado adequadamente de acordo com normas do Ministério de Saúde, para que não venha trazer danos e/ou prejuízos a pessoa que irá usar o material.

Os serviços serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Odontologia Pública, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades do departamento. No caso de rejeição na utilização do material e também quando ocorrer manchas, distorção, deformação na peça e demais ocorridos, o licitante deverá providenciar a imediata troca do produto confeccionado, sob pena de ser aplicada a multa, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor.

6.3.1O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de valores por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

060001010





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).
- d) após o término da sessão a(s) empresa(s) vencedoras(s), deverão apresentar em um prazo de 7 (sete) dias os seguintes documentos:
- d.1. Alvará de Licença sanitária expedida pelo município de origem;
- d.2. Prova de registro do responsável técnico no Conselho Regional de Odontologia – CRO
- d.3. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado acima e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

0000010101





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o

0000010100



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para os serviços licitados.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao serviço e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas

0000000100





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado os serviços do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado os serviços do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do serviço, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo os serviços serem efetuados conforme o item nº 6.3 e 15 deste edital.

9.8. A não realização dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder ao serviço, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu serviço, não manter a proposta, falhar ou fraudar os serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

0000000110





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 543/544/545/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado como 1ª Fiscal a Coordenadora do setor de Odontologia a servidora pública a Sra. **Samira Grossi de Souza Bueno**, portadora da matrícula pública nº. 201539,

0000000110





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

com RG nº.7.619.574-9 e inscrita no CPF/MF nº.033.241.119-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Nilde Aparecida Zanardo**, matrícula nº 201095., portadora da CI/RG nº. 4.043.211-6 e inscrita no CPF/MF nº 736.185.199-15 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor competente.

Na Confecção da PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL mandibular ou maxilar, a moldagem deverá ser feita em 02(duas) etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (zinco enólica). Confecção de Prótese Dentária total mandibular ou maxilar, vazamento dos modelos em gesso pedra, colocação de roletes de cera para registro de mordida; e montagem dos dentes para a prova.

A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, entrega da prótese, afixação durante as suas diversas etapas, na UBS do município de Mandaguáçu – PR

Na Confecção de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL mandibular ou maxilar com estrutura metálica (PPR).

A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, a entrega e a afixação das próteses durante as suas diversas etapas, nas UBS do município de Mandaguáçu- PR

Todos os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) ao fornecimento dos materiais confeccionados correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar o serviço acima descrito deverá garantir a qualidade ofertada.

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Os materiais confeccionados devem ser substituídos, sem ônus para o município, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade, verificados a tempo pela equipe odontológica do município.

Serão responsáveis pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados, de qualidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

Os serviços deverão ser confeccionados e afixados, com execução repetidamente, caso haja necessidade, para que o serviço e material esteja de forma confortável à deglutição e em favorecimento dos pacientes que dependem desse objeto.

O objeto desse termo deverá ser entregue através das orientações através do fone (44) 3245-1755 falar com a Coordenadora do Setor de Odontologia a servidora Samira Grossi de Souza Bueno, em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira conforme a mesma irá determinar inclusive o horário em que deve ser entregue após a Autorização de fornecimento, o endereço do local para a entrega também será determinado conforme a necessidade do setor de Odontologia pública do município de Mandaguáçu - PR

O material requisitado deverá ser bem embalado, transportado adequadamente de acordo com normas do Ministério de Saúde, para que não venha trazer danos e/ou prejuízos a pessoa que irá usar o material.

Os serviços serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Odontologia Pública, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades do departamento. No caso de rejeição na utilização do material e também quando ocorrer manchas, distorção, deformação na peça e demais ocorridos, o licitante deverá providenciar a imediata troca do produto confeccionado, sob pena de ser aplicada a multa, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

17.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação dos serviços da licitação ao licitante vencedor.

17.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

18. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

0000000111





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 08 de maio de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo

Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

000001012





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. 36/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Confeção e aposição de PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL mandibular ou maxilar aos pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde, nas unidades básicas públicas desse município. O vazamento dos modelos em gesso em pedra, com colocação de rolete de cera para registro de mordida; fazer a montagem dos dentes para prova; o licitante deve executar a remontagem quantas vezes necessário, sem custo adicional; a prótese, o material deve estar polido e finalizado para afixar na cavidade oral (boca) do paciente, de forma confortável para sua degustação. Deve ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a moldagem; A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, entrega e aposição das próteses durante suas diversas etapas; a prótese total deve ser confeccionada em estrutura ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZADA, ambas de primeira qualidade.	430	Unidade		R\$ 185,00	R\$ 79.550,00
	Confeção e aposição de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL mandibular ou maxilar com estrutura metálica (PPR). O vazamento dos modelos em gesso	250	Unidade		R\$ 275,00	R\$ 68.750,00

0000000000







Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II
Pregão Nº 36/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. 36/2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº 36/2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0037010130





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V
Pregão N° 36/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI
Pregão Nº 36/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 36/2019

PROCESSO Nº. 140/2019

ABERTURA DIA 03/07/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do
Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a
apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para confecção de próteses dentárias
total e parcial removível, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Confecção e aposição de PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL mandibular ou maxilar aos pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde, nas unidades básicas públicas desse município. O vazamento dos modelos em gesso em pedra, com colocação de rolete de cera para registro de mordida; fazer a montagem dos dentes para prova; o licitante deve executar a remontagem quantas vezes necessário, sem custo adicional; a prótese, o material deve estar polido e finalizado para afixar na cavidade oral (boca) do paciente, de forma confortável para sua degustação. Deve ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a moldagem; A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, entrega e aposição das próteses durante suas diversas etapas; a prótese total deve ser confeccionada em estrutura	430	Unidade		R\$ 185,00	R\$ 79.550,00





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZADA, ambas de primeira qualidade.					
02	Confecção e aposição de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL mandibular ou maxilar com estrutura metálica (PPR). O vazamento dos modelos em gesso pedra; Colocação de rolete de cera para registro de mordida; montagem dos dentes para prova; remontagem quantas vezes for necessário sem custo adicional; a prótese deve estar polida e finalizada para a execução do serviço com qualidade e de forma confortável para a degustação do paciente. A prótese deve ser entregue no prazo de no máximo 30(trinta) dias após a moldagem.	250	Unidade		R\$ 275,00	R\$ 68.750,00
		TOTAL				R\$ 148.300,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br.

➤ **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

000.000.000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII **Pregão Nº. 36/2019**

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019

Processo Nº. 140/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

000.000.000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº 36/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 36/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

0001010120





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 140/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preço para confecção de próteses dentárias total e parcial removível;

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 03/07/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 03/07/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 08 de maio de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo

000.10.10127





EDSON CARVALHO MUNES
Presidente do Conselho Permanente do ACRAP



RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - 036/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAL E PARCIAL REMOVÍVEL

Data do Download	C.N.P.J	Nome / Razão Social	E-mail	Telefone
07/06/2019 14:03:21	12.270.265/0001-99	SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME	soichicao@hotmail.com	(44) 3227-9160
07/06/2019 13:50:47		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
07/06/2019 13:21:36		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
07/06/2019 12:47:55	12.270.265/0001-99	SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME	soichicao@hotmail.com	(44) 3227-9160
07/06/2019 09:23:08		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
06/06/2019 21:47:27		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
06/06/2019 17:03:38	12.270.265/0001-99	SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME	soichicao@hotmail.com	(44) 3227-9160
06/06/2019 17:02:54	12.270.265/0001-99	SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME	soichicao@hotmail.com	(44) 3227-9160
06/06/2019 16:59:56	12.270.265/0001-99	SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME	soichicao@hotmail.com	(44) 3227-9160
06/06/2019 16:58:11	12.270.265/0001-99	SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME	soichicao@hotmail.com	(44) 3227-9160
06/06/2019 16:43:30	12.270.265/0001-99	SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME	soichicao@hotmail.com	(44) 3227-9160
06/06/2019 16:41:44		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
05/06/2019 15:51:27		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
05/06/2019 15:51:15		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
05/06/2019 13:38:48		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
04/06/2019 09:03:50		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
03/06/2019 11:55:51		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
03/06/2019 11:14:11		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
31/05/2019 19:08:55		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
30/05/2019 08:49:27		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
29/05/2019 17:08:33		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
29/05/2019 13:36:24		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
29/05/2019 10:54:00		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
28/05/2019 22:38:04		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
28/05/2019 22:37:58		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
28/05/2019 22:33:55		DOWNLOAD SEM CADASTRO		



RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS DE LICITAÇÃO

DOWNLOAD SEM CADASTRO

DOWNLOAD SEM CADASTRO

DOWNLOAD SEM CADASTRO

DOWNLOAD SEM CADASTRO

DOWNLOAD SEM CADASTRO

DOWNLOAD SEM CADASTRO

DOWNLOAD SEM CADASTRO

DOWNLOAD SEM CADASTRO

DOWNLOAD SEM CADASTRO

DOWNLOAD SEM CADASTRO

DOWNLOAD SEM CADASTRO

DOWNLOAD SEM CADASTRO





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990
termoscomprassaude@hotmail.com

02	Confecção e aposição de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL mandibular ou maxilar com estrutura metálica (PPR). O vazamento dos modelos em gesso pedra; Colocação de rolete de cera para registro de mordida; montagem dos dentes para prova; remontagem quantas vezes for necessário sem custo adicional; a prótese deve estar polida e finalizada para a execução do serviço com qualidade e de forma confortável para a degustação do paciente. A prótese deve ser entregue no prazo de no máximo 30(trinta) dias após a moldagem.	250	Unidade	R\$ 275,00	R\$ 68.750,00
TOTAL					R\$ 148.300,00

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

O presente termo é para contratação de pessoa jurídica para a confecção e
aposição de próteses dentárias. O serviço de aposição e o material será destinado a atender
as necessidades do setor de Odontologia através do Departamento Municipal de Saúde da
Prefeitura de Mandaguacu - PR.

DA METODOLOGIA

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por item.**

Após o término do certame a empresa vencedora deverá apresentar:

1. Alvará de Licença sanitária expedida pelo município de origem;
2. Prova de registro do responsável técnico no Conselho Regional de Odontologia – CRO
3. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado acima e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990
termoscomprassauade@hotmail.com

serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONFECCÃO DO OBJETO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, que visa a Confeccão e aposição de próteses dentárias para o atendimento odontológico de qualidade e de acordo com as necessidades do público alvo do setor de Odontologia, que integra o Departamento público Municipal de Saúde de Mandaguáçu - PR

É indispensável o objeto desse termo: para o aumento da auto estima dos pacientes que buscam esses serviços no setor de Odontologia, inclusive oferecer o embelezamento da face; facilitar e permitir o consumo diversificado de alimentos indispensáveis, assim aumentar a qualidade nutricional e proteica em questão da saúde dos usuários de serviços públicos; aumento significativo aos cuidados com a boca do público alvo, evitando doenças, inclusive em outras partes do corpo e ; cuidados da saúde bucal em geral.

O setor de odontologia, juntamente com o Departamento Público de Saúde e a atual administração pública, pensando no bem-estar da população, no bom atendimento e qualidade dos serviços direcionados as próteses dentárias, cita que é indispensável essa confeccão e afiação, conforme descritivos desse termo de referência. Destaca-se a contribuição dos servidores públicos, inclusive do setor de odontólogos na importância da oferta de tratamento diferenciado no acolhimento aos munícipes.

CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS E SUA VIGÊNCIA

Na Confeccão da PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL mandibular ou maxilar, a moldagem deverá ser feita em **02(duas)** etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (zinco enólica). Confeccão de Prótese Dentária total mandibular ou maxilar, vazamento dos modelos em gesso pedra, colocação de roletes de cera para registro de mordida; e montagem dos dentes para a prova.

A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, entrega da prótese, afiação durante as suas diversas etapas, na UBS do município de Mandaguáçu - PR

Na Confeccão de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL mandibular ou maxilar com estrutura metálica (PPR).

A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, a entrega e a afiação das próteses durante as suas diversas etapas, nas UBS do município de Mandaguáçu- PR

Todos os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) ao fornecimento dos materiais confeccionados correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar o serviço acima descrito deverá garantir a qualidade ofertada.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990
termoscomprassaude@hotmail.com

Os materiais confeccionados devem ser substituídos, sem ônus para o município, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade, verificados a tempo pela equipe odontológica do município.

Serão responsáveis pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados, de qualidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

Os serviços deverão ser confeccionados e afixados, com execução repetidamente, caso haja necessidade, para que o serviço e material esteja de forma confortável à deglutição e em favorecimento dos pacientes que dependem desse objeto

O objeto desse termo deverá ser entregue através das orientações através do fone (44) 3245-1755 falar com a Coordenadora do Setor de Odontologia a servidora Samira Grossi de Souza Bueno, em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira conforme a mesma irá determinar inclusive o horário em que deve ser entregue após a Autorização de fornecimento, o endereço do local para a entrega também será determinado conforme a necessidade do setor de Odontologia pública do município de Mandaguáçu - PR

O material requisitado deverá ser bem embalado, transportado adequadamente de acordo com normas do Ministério de Saúde, para que não venha trazer danos e/ou prejuízos a pessoa que irá usar o material.

Os serviços serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Odontologia Pública, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades do departamento. No caso de rejeição na utilização do material e também quando ocorrer manchas, distorção, deformação na peça e demais ocorridos, o licitante deverá providenciar a imediata troca do produto confeccionado, sob pena de ser aplicada a multa, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990
termoscomprasaude@hotmail.com

- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado como 1ª Fiscal a Coordenadora do setor de Odontologia a servidora pública a Sra. Samira Grossi de Souza Bueno, portadora da matrícula pública nº. 201539, com RG nº.7.619.574-9 e inscrita no CPF/MF nº.033.241.119-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora Nilde Aparecida Zanardo, matrícula nº 201095., portadora da CI/RG nº. 4.043.211-6 e inscrita no CPF/MF nº 736.185.199-15 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DO MATERIAL CONFECIONADO E RESPONSÁVEL

O valor estimado foi estipulado de acordo com pesquisa de preços com especialistas na confecção e fixação de próteses dentárias, levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor público responsável foi o Sr. Leandro Lopes e a servidora a Sra. Samira Grossi de Souza Bueno.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição e afixação das próteses confeccionadas, objeto desta Licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990
termoscomprassaude@hotmail.com

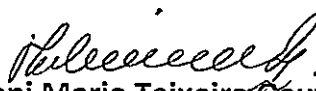
(trinta) dias, contados do recebimento dos produtos, em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade

Elaborado, em 30/05/2019.

Aprovado, em 30/05/2019

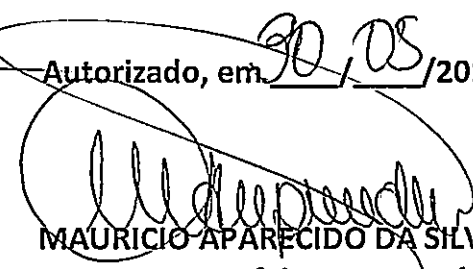

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux. Adm/Termos de Compras da Saúde


Cristiane Amaral Nogueira
Diretor do Dep. do Meio Ambiente

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta abertura de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para a Confecção e Afixação de próteses dentárias, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizado, em 30/05/2019


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito em Exercício





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990
termoscomprassau@hotmai.com

INFORMATIVO

Os servidores públicos: o Sr. **Leandro Lopes** e a Sra. **Samira Grossi de Souza Bueno** são os responsáveis pela coleta dos orçamentos para a contratação de pessoa jurídica para a **Confecção de Próteses Dentárias para atender as necessidades do Setor de Odontologia** do Departamento Público de Saúde desse município, conforme esse Termo de Referência.

Sem mais,

Atenciosamente.

Leandro Lopes
Servidor Público Municipal

Samira Grossi de Souza Bueno
Coordenadora do Setor de Odontologia

Mandaguáçu – PR 11 de abril de 2019.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990
termoscomprassaude@hotmail.com

De:	Para:
Diretoria do Departamento Público de Saúde	Divisão de Contabilidade

Ofício Interno nº 29/2019

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para a Confecção e Aposição dos materiais: Prótese Dentária Total e Parcial Removível.** para atender a demanda do Setor de Odontologia através dos Departamento Público de Saúde do município de Mandaguáçu-PR, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo a presente solicitação.

Mandaguáçu – PR 18 de abril de 2019.

Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Saúde

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux.Adm/Termos Compras da Saúde

0000000138





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

termoscomprassaude@hotmail.com

De:	Para:
Diretoria do Dep. Público de Saúde	Divisão de Licitação

Ofício Interno nº 29/2019

Através do presente, solicito a abertura da Licitação que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para a Confecção e Aposição dos materiais: Prótese Dentária Total e Parcial Removível**, para atender a demanda do setor de Odontologia através do Departamento Público de Saúde do município de Mandaguáçu- PR, conforme especificações estabelecidas no termo de referência.

Segue anexo com a solicitação: o Termo de Referência e orçamentos.

Mandaguáçu – PR 18 de abril de 2019.

Cristiane Amaral Nogueira

Diretora do Departamento Público de Saúde

Leliani Maria Teixeira Gouveia

Aux.Adm/Termo de Compras da Saúde

0000000131







Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990
termoscomprassaude@hotmail.com

serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONFECÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, que visa a Confecção e aposição de próteses dentárias para o atendimento odontológico de qualidade e de acordo com as necessidades do público alvo do setor de Odontologia, que integra o Departamento público Municipal de Saúde de Mandaguáçu - PR

É indispensável o objeto desse termo: para o aumento da auto estima dos pacientes que buscam esses serviços no setor de Odontologia, inclusive oferecer o embelezamento da face; facilitar e permitir o consumo diversificado de alimentos indispensáveis, assim aumentar a qualidade nutricional e proteica em questão da saúde dos usuários de serviços públicos; aumento significativo aos cuidados com a boca do público alvo, evitando doenças, inclusive em outras partes do corpo e ; cuidados da saúde bucal em geral.

O setor de odontologia, juntamente com o Departamento Público de Saúde e a atual administração pública, pensando no bem-estar da população, no bom atendimento e qualidade dos serviços direcionados as próteses dentárias, cita que é indispensável essa confecção e afixação, conforme descritivos desse termo de referência. Destaca-se a contribuição dos servidores públicos, inclusive do setor de odontólogos na importância da oferta de tratamento diferenciado no acolhimento aos munícipes.

CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS E SUA VIGÊNCIA

Na Confecção da PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL mandibular ou maxilar, a moldagem deverá ser feita em **02(duas)** etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (zinco enólica). Confecção de Prótese Dentária total mandibular ou maxilar, vazamento dos modelos em gesso pedra, colocação de roletes de cera para registro de mordida; e montagem dos dentes para a prova.

A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, entrega da prótese, afixação durante as suas diversas etapas, na UBS do município de Mandaguáçu - PR

Na Confecção de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL mandibular ou maxilar com estrutura metálica (PPR).

A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, a entrega e a afixação das próteses durante as suas diversas etapas, nas UBS do município de Mandaguáçu- PR

Todos os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) ao fornecimento dos materiais confeccionados correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar o serviço acima descrito deverá garantir a qualidade ofertada.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990
termoscomprassaude@hotmail.com

Os materiais confeccionados devem ser substituídos, sem ônus para o município, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade, verificados a tempo pela equipe odontológica do município.

Serão responsáveis pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados, de qualidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

Os serviços deverão ser confeccionados e afixados, com execução repetidamente, caso haja necessidade, para que o serviço e material esteja de forma confortável à deglutição e em favorecimento dos pacientes que dependem desse objeto

O objeto desse termo deverá ser entregue através das orientações através do fone (44) 3245-1755 falar com a Coordenadora do Setor de Odontologia a servidora Samira Grossi de Souza Bueno, em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira conforme a mesma irá determinar inclusive o horário em que deve ser entregue após a Autorização de fornecimento, o endereço do local para a entrega também será determinado conforme a necessidade do setor de Odontologia pública do município de Mandaguáçu - PR

O material requisitado deverá ser bem embalado, transportado adequadamente de acordo com normas do Ministério de Saúde, para que não venha trazer danos e/ou prejuízos a pessoa que irá usar o material.

Os serviços serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Odontologia Pública, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades do departamento. No caso de rejeição na utilização do material e também quando ocorrer manchas, distorção, deformação na peça e demais ocorridos, o licitante deverá providenciar a imediata troca do produto confeccionado, sob pena de ser aplicada a multa, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

00000013





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

termoscomprassaude@hotmail.com

- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado como 1ª Fiscal a Coordenadora do setor de Odontologia a servidora pública a Sra. **Samira Grossi de Souza Bueno**, portadora da matrícula pública nº. 201539, com RG nº.7.619.574-9 e inscrita no CPF/MF nº.033.241.119-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Nilde Aparecida Zanardo**, matrícula nº 201095., portadora da CI/RG nº. 4.043.211-6 e inscrita no CPF/MF nº 736.185.199-15 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DO MATERIAL CONFECCIONADO E RESPONSÁVEL

O valor estimado foi estipulado de acordo com pesquisa de preços com especialistas na confecção e fixação de próteses dentárias, levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor público responsável foi o Sr. **Leandro Lopes** e a servidora a Sra. **Samira Grossi de Souza Bueno**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição e afixação das próteses confeccionadas, objeto desta Licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990
termoscomprassaude@hotmail.com

(trinta) dias, contados do recebimento dos produtos, em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade

Elaborado, em 30/05/2019.

Aprovado, em 30/05/2019

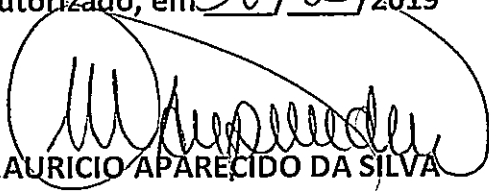
Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux. Adm/Termos de Compras da Saúde


Cristiane Amaral Nogueira
Diretor do Dep. do Meio Ambiente

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta abertura de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para a Confecção e Afixação de próteses dentárias, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, resalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizado, em 30/05/2019


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito em Exercício

000000003





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

termoscomprassaude@hotmail.com

INFORMATIVO

Os servidores públicos: o Sr. **Leandro Lopes** e a Sra. **Samira Grossi de Souza Bueno** são os responsáveis pela coleta dos orçamentos para a contratação de pessoa jurídica para a **Confecção de Próteses Dentárias para atender as necessidades do Setor de Odontologia** do Departamento Público de Saúde desse município, conforme esse Termo de Referência.

Sem mais,

Atenciosamente.

Leandro Lopes
Servidor Público Municipal

Samira Grossi de Souza Bueno
Coordenadora do Setor de Odontologia

Mandaguáçu – PR 11 de abril de 2019.

0007000120





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990
termoscomprassaude@hotmail.com

De:	Para:
Diretoria do Departamento Público de Saúde	Divisão de Contabilidade

Ofício Interno nº 29/2019

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para a Confecção e Aposição dos materiais: Prótese Dentária Total e Parcial Removível.** para atender a demanda do Setor de Odontologia através dos Departamento Público de Saúde do município de Mandaguáçu-PR, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo a presente solicitação.

Mandaguáçu – PR 18 de abril de 2019.

Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Saúde

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux.Adm/Termos Compras da Saúde

000000014



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

termoscomprassaude@hotmail.com

De:	Para:
Diretoria do Dep. Público de Saúde	Divisão de Licitação

Ofício Interno nº 29/2019

Através do presente, solicito a abertura da Licitação que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para a Confecção e Aposição dos materiais: Prótese Dentária Total e Parcial Removível**, para atender a demanda do setor de Odontologia através do Departamento Público de Saúde do município de Mandaguá- PR, conforme especificações estabelecidas no termo de referência.

Segue anexo com a solicitação: o Termo de Referência e orçamentos.

Mandaguá – PR 18 de abril de 2019.

Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Departamento Público de Saúde

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux.Adm/Termo de Compras da Saúde

000100114





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

termoscomprassaude@hotmail.com

000.000.000



SOI
PROTESE DENTÁRIA

Item	Descrição	Marca	Valor Unit.
1	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	SOI	185,00
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVIVEL MAXILAR (ESTRUTURA METALICA)	SOI	275,00

Sarandi, 04/04/2019

(Ass.)

SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME
CNPJ: 12.270.285/0001-90
Representante legal: Ilda Aparecida Limoni de Salles

100 0000



ORÇAMENTO

Contratação de empresa para fornecimento de próteses dentária destinadas aos pacientes da cidade de Mandaguari e Região.

Item	Discriminação	P. Unit.
01	Prótese dentária Parcial	208.00
02	Prótese dentária Removível - PPR COM ESTRUTURA METÁLICA	315.00

IPOE - Instituto de Prótese e Odontologia Esperança
CNPJ 31.913.113-0001-01

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA
IPOE - INSTITUTO DE PRÓTESE E ODONTOLOGIA ESPERANÇA
CNPJ 31.913.113-0001-01



00-0-0247

SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME
CNPJ/MF – 12.270.265/0001-99
NIRE: 41206819343
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ILDA APARECIDA LIMONI DE SALLES,
brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 22/07/1970, natural de Marilena-PR, empresária, residente e domiciliada em Sarandi, Paraná, na Rua Francisco Silveira Rocha, 231, Parque Alvamar, CEP – 87113-350, portadora da cédula de identidade civil RG - sob o n.º 4.310.539-6/SSP-PR, e CPF nº 026.406.759-23 e **JOSÉ ANTONIO CHICÃO DE SALLES**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 26/03/1963, natural de São Jorge do Ivaí, Paraná, empresário, residente e domiciliado em Sarandi, Paraná, na Rua Francisco Silveira Rocha, 231, Parque Alvamar, CEP – 87113-350, portador da cédula de identidade civil RG – 3.429.932-3/SSP-PR, e CPF nº 480.303.339-00, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Castro Alves, 442, Fundos, Jardim Panorama, CEP – 87113-080, em Sarandi, Paraná, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206819343, por despacho em sessão de 19/07/2010, e última alteração de contrato social sob o nº 20153313366, em 01/06/2015, resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu contrato social, conforme as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **JOSÉ ANTONIO CHICÃO DE SALLES**, já qualificado, que possui na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), de forma onerosa, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo para a sócia ingressante **BEATRIZ LIMONI DE SALLES PEREIRA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 09/03/1994, natural de Maringá, Paraná, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Paraná, na Rua Osvaldo Moreira, 173, Jardim Araucária, CEP – 87055-694, portadora da cédula de identidade civil RG – 12.415.540-1/SSP-PR, e CPF – 091.900.189-07, que recebe 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previsto em lei, que o impeça de exercer a administração da sociedade empresarial.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 14:08 SOB Nº 20185789587.
PROTOCOLO: 185789587 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804335287. NIRE: 41206819343.
SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME
CNPJ/MF – 12.270.265/0001-99
NIRE: 41206819343
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **JOSÉ ANTONIO CHICÃO DE SALLES**, que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) da sócia ingressante **BEATRIZ LIMONI DE SALLES PEREIRA**, assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação .

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
- ILDA APARECIDA LIMONI DE SALLES	7.500	7.500,00
- BEATRIZ LIMONI DE SALLES PEREIRA	7.500	7.500,00
	-----	-----
TOTAL	15.000	15.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada por duas sócias administradoras, as quais competem, privativa ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica investida na função de administradoras da sociedade, as sócias **ILDA APARECIDA LIMONI DE SALLES** e **BEATRIZ LIMONI DE SALLES PEREIRA**, que ficam dispensadas da prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA: As administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 14:08 SOB Nº 20185789587.
 PROTOCOLO: 185789587 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804335287. NIRE: 41206819343.
 SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME
CNPJ/MF – 12.270.265/0001-99
NIRE: 41206819343
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA: Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformular e consolidar o Contrato Social, em cumprimento as determinações legais, emanadas do novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, passando o Contrato Social consolidado a vigorar com a seguinte redação, conforme abaixo:

SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME
CNPJ/MF – 12.270.265/0001-99
NIRE: 41206819343

ILDA APARECIDA LIMONI DE SALLES, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 22/07/1970, natural de Marilena-PR, empresária, residente e domiciliada em Sarandi, Paraná, na Rua Francisco Silveira Rocha, 231, Parque Alvamar, CEP – 87113-350, portadora da cédula de identidade civil RG - sob o n.º 4.310.539-6/SSP-PR, e CPF nº 026.406.759-23 e **BEATRIZ LIMONI DE SALLES PEREIRA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 09/03/1994, natural de Maringá, Paraná, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Paraná, na Rua Osvaldo Moreira, 173, Jardim Araucária, CEP – 87055-694, portadora da cédula de identidade civil RG – 12.415.540-1/SSP-PR, e CPF – 091.900.189-07, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Castro Alves, 442, Fundos, Jardim Panorama, CEP – 87113-080, em Sarandi, Paraná, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206819343, por despacho em sessão de 19/07/2010, e última alteração de contrato social sob o nº 20153313366, em 01/06/2015, resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu contrato social, conforme as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME**. SEDE E FORO: Rua Castro Alves, 442, Fundos, Jardim Panorama, CEP – 87113-080, Sarandi, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de duração indeterminado, tendo início de suas atividades em 19 de julho de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto social da empresa é a Execução de Prótese Dentária e Serviços Odontológicos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 14:08 SOB Nº 20185789587.
 PROTOCOLO: 185789587 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804335287. NIRE: 41206819343.
 SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME
CNPJ/MF – 12.270.265/0001-99
NIRE: 41206819343
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
- ILDA APARECIDA LIMONI DE SALLES	7.500	7.500,00
- BEATRIZ LIMONI DE SALLES PEREIRA	7.500	7.500,00
TOTAL	15.000	15.000,00

Ilida
Beatriz

CLÁUSULA QUINTA: As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição no prazo de 60 (sessenta) dias, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por duas sócias administradoras, as quais competem, privativa ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes.

CLÁUSULA OITAVA: Fica investida na função de administradoras da sociedade, as sócias **ILDA APARECIDA LIMONI DE SALLES** e **BEATRIZ LIMONI DE SALLES PEREIRA**, que ficam dispensadas da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: As administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 14:08 SOB N° 20185789587.
 PROTOCOLO: 185789587 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804335287. NIRE: 41206819343.
 SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME
CNPJ/MF – 12.270.265/0001-99
NIRE: 41206819343
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião de assembleias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica a empresa enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 14:08 SOB Nº 20185789587.
PROTOCOLO: 185789587 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804335287. NIRE: 41206819343.
SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME
CNPJ/MF – 12.270.265/0001-99
NIRE: 41206819343
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Convencionou-se entre os sócios que, subsidiariamente ao estatuído do Contrato Social e ao disposto na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão aplicadas as regras que regem as Sociedades Anônimas, especialmente a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações determinadas pela Lei nº 9.457, de 05 de maio de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Sarandi, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sarandi. 04 de outubro de 2018.

CARTÓRIO
Sinval Mendonça

ILDA APARECIDA LIMONI DE SALLES

CARTÓRIO
Sinval Mendonça

JOSÉ ANTONIO CHICÃO DE SALLES

1ª Tabelionato de Notas

BEATRIZ LIMONI DE SALLES PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 14:08 SOB Nº 20185789587.
 PROTOCOLO: 185789587 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804335287. NIRE: 41206819343.
 SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANA

Rua Jaçanã, 337 - Centro - Fone/Fax: (41) 2264-2231 - CEP: 87.111-130 - Sarandí-PR

Selo N° kd47T.2ADr8.3aq82-UZUUE.HP3Pn
Consulta em <http://funarpen.com.br>



Reconheço por Verdadeira (a) firma(s) indicadas de ILDA
APARECIDA LIMONI DE SALLES e JOSÉ ANTONIO CHICÃO DE
SALLES, 1/232 f. 075 n. 234769/70. Dou fé. Sarandí-Paraná, 08
de outubro de 2018. WP

Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário



1 TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIAO
Av. Brasil, 3801 - Maringá-PR

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) de:
02653421-BEATRIZ LIMONI DE SALLES.....
PEREIRA.....
Pela forma VERDADEIRA.

0265342

Em testemunho da verdade.
MARINGÁ, 08 de Outubro de 2018.

143-LARISSA LEAL CARDOSO
ESCREVENTE INDICADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
ETBCT . HHVGR . LvdOX - WZAGD . 528K4
Valide esse selo em:
www.funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 14:08 SOB N° 20185789587.
PROTOCOLO: 185789587 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804335287. NIRE: 41206819343.
SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA – ME
RUA CASTRO ALVES, 442 – JD PANORAMA – SARANDI – PR
CNPJ: 12.270.265/0001-99
FONE: (44) 3227-9160/3042-0160

ANEXO VIII

Pregão Nº. 36/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

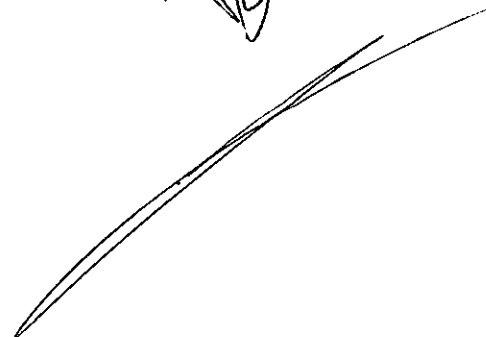
A empresa SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.270.265/0001-99, por intermédio de seu representante legal a Sra. Ilda Aparecida Limoni de Salles, portadora da carteira de identidade nº 4.310.539-6 e do CPF nº 026.406.759-23, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 36/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguauçu.

Sarandi, 07 de junho de 2019.



SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA – ME
CNPJ: 12.270.265/0001-99
Responsável Legal: Ilda Ap. Limoni de Salles
CPF nº. 026.406.759-23

SOI Prótese Dentária Ltda. – ME
CNPJ 12.270.265/0001-99





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.270.265/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2010	
NOME EMPRESARIAL SOI PROTESE DENTARIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOI PROTESE DENTARIA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-04 - Atividade odontológica					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R CASTRO ALVES		NÚMERO 442		COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 87.113-080	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANORAMA		MUNICÍPIO SARANDI		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3028-8819 / (44) 3028-8819			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2019 às 13:00:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Tributos Municipais
Divisão de Tributos mobiliários

ALVARÁ DE LICENÇA Nº

10695 / 2010

REGIME FISCAL: SIMPLES NACIONAL

A Prefeitura do Município de Sarandi, conforme requerimento sob Protocolo N.º 2588 de 2010 concede licença a:

Nome / Razão Social

CNPJ/CPF: 12.270.265/0001-99

SOI PROTESE DENTARIA LTDA - ME

Contribuinte	Data Abertura	Cad. Econ. de Contribuinte	Area m2
43325	08/06/2010	627213	107,38

Localização:

RUA - CASTRO ALVES, 442

JD. PANORAMA

Sarandi

CEP:87113-080

Lote: 10

Quadra: 1

Ramo de Atividade Principal: C.M.A.E: 5031

3250706 Serviços de prótese dentária

8630504 Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

(2-00627213)EXECUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.

Lei Complementar Municipal Nº 215/2009 de Posturas, do Plano Diretor, em seu Art. 188, estabelece que: "Para efeito de Fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir".

Atividade licenciada para funcionar:
DIAS ÚTEIS: 8H ÀS 19H/AOS SÁBADOS: 8H ÀS 12H
Lei Complementar 215/2009, Artigo-236.

ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ: 10/08/2019

Sarandi, 04 de outubro de 2018

Valdeci Ribeiro da Silva
RG: 5.068.457-1

ORIENTAÇÕES

1 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

- a. O presente ALVARÁ, fica sujeito à RENOVAÇÃO, sob pena de interdição do estabelecimento.
b. Nos casos de: Encerramento, Ateração, inclusão ou Exclusão de Ramo, inclusão ou Exclusão de Área, Mudança de Endereço. Inclusão ou Exclusão de Sócio e Alteração de Razão Social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.

- 2 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco.
(Futuramente você precisará das certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões, etc. Zele pelo seu futuro.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOI PROTESE DENTARIA LTDA**
CNPJ: **12.270.265/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:29 do dia 24/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2019.

Código de controle da certidão: **5A62.F6E7.671C.D0D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020045132-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.270.265/0001-99

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 5728 / 2019

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **SOI PROTESE DENTARIA LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° 12.270.265/0001-99, para fins **DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **SOI PROTESE DENTARIA LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° 12.270.265/0001-99, situado(a) na cidade de Sarandí.

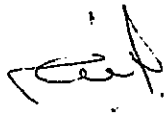
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 54AD7808EAF6B45E774E946136EA2C46

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 31/08/2019

FUNCIONÁRIO:MARLENE

Sarandí, 02 de julho de 2019.


Marlene Adriana Rampani
Aux Administrativo
RG 5 795 550-1


Cristiane Felaschi
Administrativo
RG: 7.320.915-8



Validar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.270.265/0001-99**Razão Social:** SOI PROTESE DENTARIA LTDA ME**Endereço:** R CASTRO ALVES 442 FUNDOS / JARDIM PANORAMA / SARANDI / PR /
87113-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2019 a 21/07/2019**Certificação Número:** 2019062202535268866589

Informação obtida em 01/07/2019 14:13:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOI PROTESE DENTARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.270.265/0001-99

Certidão nº: 173763176/2019

Expedição: 07/06/2019, às 13:43:58

Validade: 03/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOI PROTESE DENTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.270.265/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA – ME
RUA CASTRO ALVES, 442 – JD PANORAMA – SARANDI – PR
CNPJ: 12.270.265/0001-99
FONE: (44) 3227-9160/3042-0160

ANEXO VII

Pregão N°. 36/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 36/2019
Processo N°. 140/2019

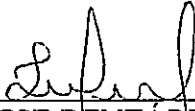
Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

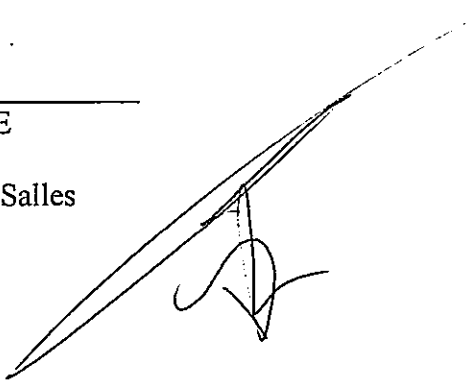
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Sarandi, 07 de junho de 2019.



SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA – ME
CNPJ: 12.270.265/0001-99
Responsável Legal: Ilda Aparecida Limoni de Salles
CPF nº. 026.406.759-23
RG nº. 4.310.539-6 – SSP/PR

SOI Prótese Dentária Ltda. - ME
CNPJ 12.270.265/0001-99



SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA – ME
RUA CASTRO ALVES, 442 – JD PANORAMA – SARANDI – PR
CNPJ: 12.270.265/0001-99
FONE: (44) 3227-9160/3042-0160

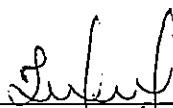
ANEXO II

Pregão Nº. 36/2019

D E C L A R A Ç Ã O

SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.270.265/0001-99, sediada na Rua Castro Alves, 442, Jardim Panorama, Sarandi, Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Sarandi, 07 de junho de 2019.



SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA – ME
CNPJ: 12.270.265/0001-99
Responsável Legal: Ilda Ap. Limoni de Salles
CPF nº. 026.406.759-23

SOI Prótese Dentária Ltda. – ME
CNPJ 12.270.265/0001-99



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SARANDI**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. MARINGÁ, 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER
JURAMENTADO
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SOI PROTESE DENTARIA LTDA ME

CNPJ 12.270.265/0001-99, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



SARANDI/PR, 01 de Julho de 2019 14:50:28


BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER



Prefeitura do Município de Sarandi

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Av: Londrina, nº1174
Jardim Independência – Sarandi - PR.
Tel: (44) 3035-2124

SECRETARIA DE SAÚDE
DIV. DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA. Nº. 080/2018

O Serviço de Vigilância Sanitária em virtude do
vencimento do protocolo nº. 0353/2019 concede licença a:

SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO
10695 / 2010

LOCALIZAÇÃO
RUA CASTRO ALVES, Nº. 442 – JD. PANORAMA
SARANDI- PR

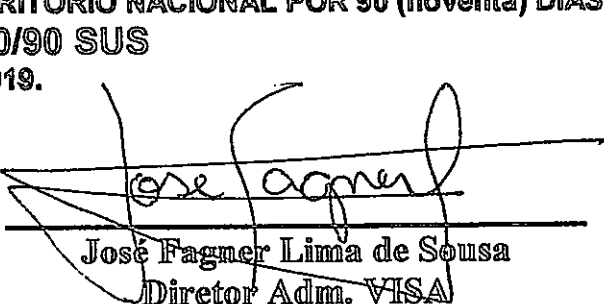
Ramo de Atividade

“SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA”
“ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM RECURSO PARA REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS”
“EXECUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS”

EDIFÍCIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Este Alvará de Licença Sanitária tem validade até: 24/09/2019

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL POR 90 (noventa) DIAS.
LEI FEDERAL 8080/90 SUS
Sarandi, 24 de junho 2019.


José Fagner Lima de Sousa
Diretor Adm. VISA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Conselho Federal e Regional de Odontologia
PARANA Inscricao: PR-CD-25898

CRO: PARANA

Tipo: CIRURGIA-DENTISTA

Nome: BEATRIZ LIPONI DE SALLES

Pai: JOSE ANTONIO CHICAO DE SALLES

Mae: ILDA APARECIDA LIPONI DE SALLES

C.P.F.: 091.900.189-07 Nascimento: 09/03/1994 Naturalidade: MARINGA - PR

CURITIBA, 25 SET 2018.

AGUINALDO COELHO DE LIMA
Presidente do CRO-PR



Identidade Civil
No: 12.415.540-1 Orgao: SESP UF: PR Data: 22/01/2008

Identidade Eleitoral
No: 1010 4957 0698 Zona: 206 Secao: 154 UF: PR

Inscricao no CRO
Livro: AZ58 Folha: 81 Processo: 392/2016 Data: 18/02/2016

Registro no CFO
Livro: AZ942 Folha: 186 Processo: 5688/2016 Data: 08/02/2018

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: A POSITIVO Doador: NAO INFORMADO

Especialidade em:
1) PROTESE DENTARIA

Assinatura do Portador

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO PARANÁ



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/PR N. 413/2019.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica

SOI PROTESE DENTARIA LTDA - ME

inscrita no CNPJ **12.270.265/0001-99**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob número **PR-LB-229** no livro **LPD1**, folha **105** desde **12/03/2013**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

PR-CD-25898 - BEATRIZ LIMONI DE SALLES

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 15 de Junho de 2019.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 15/07/2019.

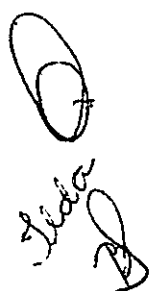

Aguinaldo Coelho de Farias
Presidente do CRO-PR

Chave de autenticidade: Z97L.X81F.MWE2.9F1S

(para verificar a autenticidade deste documento acesse " www.cropr.org.br/autenticar " e informe o código acima)

1

SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME
CNPJ/MF – 12.270.265/0001-99
NIRE: 41206819343
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ILDA APARECIDA LIMONI DE SALLES,
brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 22/07/1970, natural de Marilena-PR, empresária, residente e domiciliada em Sarandi, Paraná, na Rua Francisco Silveira Rocha, 231, Parque Alvamar, CEP – 87113-350, portadora da cédula de identidade civil RG - sob o n.º 4.310.539-6/SSP-PR, e CPF nº 026.406.759-23 e **JOSÉ ANTONIO CHICÃO DE SALLES**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 26/03/1963, natural de São Jorge do Ivaí, Paraná, empresário, residente e domiciliado em Sarandi, Paraná, na Rua Francisco Silveira Rocha, 231, Parque Alvamar, CEP – 87113-350, portador da cédula de identidade civil RG – 3.429.932-3/SSP-PR, e CPF nº 480.303.339-00, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Castro Alves, 442, Fundos, Jardim Panorama, CEP – 87113-080, em Sarandi, Paraná, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206819343, por despacho em sessão de 19/07/2010, e última alteração de contrato social sob o nº 20153313366, em 01/06/2015, resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu contrato social, conforme as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **JOSÉ ANTONIO CHICÃO DE SALLES**, já qualificado, que possui na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), de forma onerosa, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo para a sócia ingressante **BEATRIZ LIMONI DE SALLES PEREIRA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 09/03/1994, natural de Maringá, Paraná, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Paraná, na Rua Osvaldo Moreira, 173, Jardim Araucária, CEP – 87055-694, portadora da cédula de identidade civil RG – 12.415.540-1/SSP-PR, e CPF – 091.900.189-07, que recebe 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previsto em lei, que o impeça de exercer a administração da sociedade empresarial.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 14:08 SOB Nº 20185789587.
PROTOCOLO: 185789587 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804335287. NIRE: 41206819343.
SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME
CNPJ/MF – 12.270.265/0001-99
NIRE: 41206819343
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **JOSÉ ANTONIO CHICÃO DE SALLES**, que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) da sócia ingressante **BEATRIZ LIMONI DE SALLES PEREIRA**, assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação .

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
- ILDA APARECIDA LIMONI DE SALLES	7.500	7.500,00
- BEATRIZ LIMONI DE SALLES PEREIRA	7.500	7.500,00
TOTAL	15.000	15.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada por duas sócias administradoras, as quais competem, privativa ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica investida na função de administradoras da sociedade, as sócias **ILDA APARECIDA LIMONI DE SALLES** e **BEATRIZ LIMONI DE SALLES PEREIRA**, que ficam dispensadas da prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA: As administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 14:08 SOB Nº 20185789587.
 PROTOCOLO: 185789587 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804335287. NIRE: 41206819343.
 SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME
CNPJ/MF – 12.270.265/0001-99
NIRE: 41206819343
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA: Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformular e consolidar o Contrato Social, em cumprimento as determinações legais, emanadas do novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, passando o Contrato Social consolidado a vigorar com a seguinte redação, conforme abaixo:

SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME
CNPJ/MF – 12.270.265/0001-99
NIRE: 41206819343

ILDA APARECIDA LIMONI DE SALLES, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 22/07/1970, natural de Marilena-PR, empresária, residente e domiciliada em Sarandi, Paraná, na Rua Francisco Silveira Rocha, 231, Parque Alvamar, CEP – 87113-350, portadora da cédula de identidade civil RG - sob o n.º 4.310.539-6/SSP-PR, e CPF nº 026.406.759-23 e **BEATRIZ LIMONI DE SALLES PEREIRA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 09/03/1994, natural de Maringá, Paraná, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Paraná, na Rua Osvaldo Moreira, 173, Jardim Araucária, CEP – 87055-694, portadora da cédula de identidade civil RG – 12.415.540-1/SSP-PR, e CPF – 091.900.189-07, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Castro Alves, 442, Fundos, Jardim Panorama, CEP – 87113-080, em Sarandi, Paraná, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206819343, por despacho em sessão de 19/07/2010, e última alteração de contrato social sob o nº 20153313366, em 01/06/2015, resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu contrato social, conforme as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME**. SEDE E FORO: Rua Castro Alves, 442, Fundos, Jardim Panorama, CEP – 87113-080, Sarandi, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de duração indeterminado, tendo início de suas atividades em 19 de julho de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto social da empresa é a Execução de Prótese Dentária e Serviços Odontológicos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 14:08 SOB Nº 20185789587.
 PROTOCOLO: 185789587 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804335287. NIRE: 41206819343.
 SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME
CNPJ/MF – 12.270.265/0001-99
NIRE: 41206819343
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
- ILDA APARECIDA LIMONI DE SALLES	7.500	7.500,00
- BEATRIZ LIMONI DE SALLES PEREIRA	7.500	7.500,00
T O T A L	15.000	15.000,00

Ida


CLÁUSULA QUINTA: As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição no prazo de 60 (sessenta) dias, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por duas sócias administradoras, as quais competem, privativa ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes.

CLÁUSULA OITAVA: Fica investida na função de administradoras da sociedade, as sócias **ILDA APARECIDA LIMONI DE SALLES** e **BEATRIZ LIMONI DE SALLES PEREIRA**, que ficam dispensadas da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: As administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.





CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 14:08 SOB N° 20185789587.
 PROTOCOLO: 185789587 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804335287. NIRE: 41206819343.
 SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME
CNPJ/MF – 12.270.265/0001-99
NIRE: 41206819343
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião de assembléias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica a empresa enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 14:08 SOB Nº 20185789587.
PROTOCOLO: 185789587 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804335287. NIRE: 41206819343.
SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME
CNPJ/MF – 12.270.265/0001-99
NIRE: 41206819343
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Convencionou-se entre os sócios que, subsidiariamente ao estatuído do Contrato Social e ao disposto na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão aplicadas as regras que regem as Sociedades Anônimas, especialmente a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações determinadas pela Lei nº 9.457, de 05 de maio de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Sarandi, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sarandi, 04 de outubro de 2018.

CARTÓRIO
Sival Mendonça

ILDA APARECIDA LIMONI DE SALLES

CARTÓRIO
Sival Mendonça

JOSÉ ANTONIO CHICÃO DE SALLES

1ª Tabelionato de Notas

BEATRIZ LIMONI DE SALLES PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 14:08 SOB Nº 20185789587.
 PROTOCOLO: 185789587 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804335287. NIRE: 41206819343.
 SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Rua Jacarã, 337 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.113-110 - Sarandí-PR

Selo N° kd4FT.2AdrS.3eq82-UZ/UE.HP3Pn
Consulta em <http://funarpen.com.br>



Reconheço por Verdadeira as firmas indicadas de ILDA APARECIDA LIMONI DE SALLES e JOSÉ ANTONIO CHICÃO DE SALLES, 1432 f. 075 n. 234769/70 - Dou fé. Sarandí-Paraná, 08 de outubro de 2018. WP

Em Teste da Verdade
Sinyal Clementino de Mendonça - Notário



1 TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO DE ANDRIM SALLES - TABELIAO
Av. Brasil, 3801 - Maringá-PR

Reconheço e dou fé às firmas(s) de:
02653421-BEATRIZ LIMONI DE SALLES.....
PEREIRA.....

Assis firma VERDADEIRA.
LRE 0265342

Em testemunho da verdade.
MARINGÁ, 08 de Outubro de 2018.

143-LARISSA LER. 041.050
ESCREVENTE INDICADA

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
EYB: . HHV6B . LVDOX . HZAGB . 320K4
Valide esse selo em:
<http://www.funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 14:08 SOB N° 20185789587.
PROTOCOLO: 185789587 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804335287. NIRE: 41206819343.
SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019
PROCESSO Nº. 140/2019
JULGAMENTO DIA 03/07/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

0000000443

F- 7570

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIRETORIA NACIONAL DE IDENTIFICACAO
DIEGO KENNEDY - BRASILIANO COSTA PEREIRA

CPF: 0161400-67 / DATA NASCIMENTO: 18/10/1988

CPF: 078-118-949-71

FILHO: ELIETO JORGE BENITEZ PEREIRA
PEREIRA COSTA

PERIGO: ☒ ☐ CATIVA: ☒ ☐

VALIDADE: 23/10/2022 / 22/10/2009

04789084410

Assinatura: *Diego Kennedy* / DATA: 25/10/2017

LOCAL: MARINGA - PR

Assinatura do Emprego: *AK 005 (RMS)*

PARANA

03601928045
PR913496903

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA – ME
RUA CASTRO ALVES, 442 – JD PANORAMA – SARANDI – PR
CNPJ: 12.270.265/0001-99
FONE: (44) 3227-9160/3042-0160

ANEXO IV

Pregão Nº. 36/2019

CREDENCIAMENTO

SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.270.265/0001-99, sediada na Rua Castro Alves, 442. Jardim Panorama, Sarandi, Paraná, CREDENCIA, sob as penas de lei, o Sr. **DIEGO KENNEDY BRASILIANO COSTA PEREIRA**, RG 9161400-6, CPF nº 480.303.339-00 para representa-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sarandi, 07 de junho de 2019.

CARTÓRIO
Sinval Mendonça

SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA – ME
CNPJ: 12.270.265/0001-99

Responsável Legal: Ilda Ap. Limoni de Salles
CPF nº. 026.406.759-23

SOI Prótese Dentária Ltda. - ME
CNPJ 12.270.265/0001-99

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANA
Rua Jacanã, 337 - Centro - Fone/fax: (44) 3284-2231 - CEP: 87.111-140 - Sarandi-PR

Selo Nº RjcPk.2Mc7U.KzNb9-Cctk9.NHJdo
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma indicada de **ILDA APARECIDA LIMONI DE SALLES**, Dou fé, Sarandi-Paraná, 07 de junho de 2019. WJ

Em Teste da Verdade



Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Emolumentos: R\$4,15 (CRC 21,73), Fuprefus: R\$1,05, Selo Funarpen: R\$0,80, ISS: R\$0,13, FADEP: R\$0,21, Total = R\$6,34



SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME
CNPJ/MF – 12.270.265/0001-99
NIRE: 41206819343
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ILDA APARECIDA LIMONI DE SALLES,
brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 22/07/1970, natural de Marilena-PR, empresária, residente e domiciliada em Sarandi, Paraná, na Rua Francisco Silveira Rocha, 231, Parque Alvamar, CEP – 87113-350, portadora da cédula de identidade civil RG - sob o n.º 4.310.539-6/SSP-PR, e CPF n.º 026.406.759-23 e **JOSÉ ANTONIO CHICÃO DE SALLES**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 26/03/1963, natural de São Jorge do Ivaí, Paraná, empresário, residente e domiciliado em Sarandi, Paraná, na Rua Francisco Silveira Rocha, 231, Parque Alvamar, CEP – 87113-350, portador da cédula de identidade civil RG – 3.429.932-3/SSP-PR, e CPF n.º 480.303.339-00, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Castro Alves, 442, Fundos, Jardim Panorama, CEP – 87113-080, em Sarandi, Paraná, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41206819343, por despacho em sessão de 19/07/2010, e última alteração de contrato social sob o n.º 20153313366, em 01/06/2015, resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu contrato social, conforme as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **JOSÉ ANTONIO CHICÃO DE SALLES**, já qualificado, que possui na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), de forma onerosa, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo para a sócia ingressante **BEATRIZ LIMONI DE SALLES PEREIRA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 09/03/1994, natural de Maringá, Paraná, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Paraná, na Rua Osvaldo Moreira, 173, Jardim Araucária, CEP – 87055-694, portadora da cédula de identidade civil RG – 12.415.540-1/SSP-PR, e CPF – 091.900.189-07, que recebe 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previsto em lei, que o impeça de exercer a administração da sociedade empresarial.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 14:08 SOB N.º 20185789587.
PROTOCOLO: 185789587 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804335287. NIRE: 41206819343.
SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME
CNPJ/MF – 12.270.265/0001-99
NIRE: 41206819343
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **JOSÉ ANTONIO CHICÃO DE SALLES**, que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) da sócia ingressante **BEATRIZ LIMONI DE SALLES PEREIRA**, assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação .

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
- ILDA APARECIDA LIMONI DE SALLES	7.500	7.500,00
- BEATRIZ LIMONI DE SALLES PEREIRA	7.500	7.500,00
TOTAL	15.000	15.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada por duas sócias administradoras, as quais competem, privativa ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica investida na função de administradoras da sociedade, as sócias **ILDA APARECIDA LIMONI DE SALLES** e **BEATRIZ LIMONI DE SALLES PEREIRA**, que ficam dispensadas da prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA: As administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 14:08 SOB Nº 20185789587.
 PROTOCOLO: 185789587 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804335287. NIRE: 41206819343.
 SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME
CNPJ/MF – 12.270.265/0001-99
NIRE: 41206819343
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA: Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformular e consolidar o Contrato Social, em cumprimento as determinações legais, emanadas do novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, passando o Contrato Social consolidado a vigorar com a seguinte redação, conforme abaixo:

SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME
CNPJ/MF – 12.270.265/0001-99
NIRE: 41206819343

ILDA APARECIDA LIMONI DE SALLES, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 22/07/1970, natural de Marilena-PR, empresária, residente e domiciliada em Sarandi, Paraná, na Rua Francisco Silveira Rocha, 231, Parque Alvamar, CEP – 87113-350, portadora da cédula de identidade civil RG - sob o n.º 4.310.539-6/SSP-PR, e CPF nº 026.406.759-23 e **BEATRIZ LIMONI DE SALLES PEREIRA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 09/03/1994, natural de Maringá, Paraná, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Paraná, na Rua Osvaldo Moreira, 173, Jardim Araucária, CEP – 87055-694, portadora da cédula de identidade civil RG – 12.415.540-1/SSP-PR, e CPF – 091.900.189-07, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Castro Alves, 442, Fundos, Jardim Panorama, CEP – 87113-080, em Sarandi, Paraná, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206819343, por despacho em sessão de 19/07/2010, e última alteração de contrato social sob o nº 20153313366, em 01/06/2015, resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu contrato social, conforme as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME**. SEDE E FORO: Rua Castro Alves, 442, Fundos, Jardim Panorama, CEP – 87113-080, Sarandi, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de duração indeterminado, tendo início de suas atividades em 19 de julho de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto social da empresa é a Execução de Prótese Dentária e Serviços Odontológicos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 14:08 SOB Nº 20185789587.
 PROTOCOLO: 185789587 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804335287. NIRE: 41206819343.
 SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME
CNPJ/MF – 12.270.265/0001-99
NIRE: 41206819343
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
- ILDA APARECIDA LIMONI DE SALLES	7.500	7.500,00
- BEATRIZ LIMONI DE SALLES PEREIRA	7.500	7.500,00
T O T A L	15.000	15.000,00

Ilida



CLÁUSULA QUINTA: As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição no prazo de 60 (sessenta) dias, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por duas sócias administradoras, as quais competem, privativa ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes.

CLÁUSULA OITAVA: Fica investida na função de administradoras da sociedade, as sócias **ILDA APARECIDA LIMONI DE SALLES** e **BEATRIZ LIMONI DE SALLES PEREIRA**, que ficam dispensadas da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: As administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 14:08 SOB Nº 20185789587.
 PROTOCOLO: 185789587 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804335287. NIRE: 41206819343.
 SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME
CNPJ/MF – 12.270.265/0001-99
NIRE: 41206819343
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião de assembleias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica a empresa enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 14:08 SOB Nº 20185789587.
PROTOCOLO: 185789587 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804335287. NIRE: 41206819343.
SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME
CNPJ/MF – 12.270.265/0001-99
NIRE: 41206819343
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Convencionou-se entre os sócios que, subsidiariamente ao estatuído do Contrato Social e ao disposto na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão aplicadas as regras que regem as Sociedades Anônimas, especialmente a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações determinadas pela Lei nº 9.457, de 05 de maio de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Sarandi, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sarandi. 04 de outubro de 2018.

CARTÓRIO
Sinval Mendonça

ILDA APARECIDA LIMONI DE SALLES

CARTÓRIO
Sinval Mendonça

JOSÉ ANTONIO CHICÃO DE SALLES

1ª Tabelionato
de Notas

BEATRIZ LIMONI DE SALLES PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 14:08 SOB Nº 20185789587.
 PROTOCOLO: 185789587 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804136287. NIRE: 41206819343.
 SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOVAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANA

Rua Jaçanã, 337 - Centro - Fone/Fax: (41) 264-2231 - CEP: 87.111-110 - Sarandí-PR

Selo N° kd47T.2ADr8.3ag92-UZUJE.HP3Pn
Consulte em <http://funarpen.com.br>



Reconheço por Verdadeira as firmas indicadas de **ILDA APARECIDA LIMONI DE SALLES e JOSÉ ANTONIO CHICÃO DE SALLES**, 1/432 f. 075 n. 234769/70. Dou fé Sarandí-Paraná, 08 de outubro de 2018. WP.

Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário



1 TABELIONATO DE NOVAS
ROCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
Av. Brasil, 3801 - Maringá-PR

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) de:
02653421-**BEATRIZ LIMONI DE SALLES**.....
PEREIRA.....

Em forma VERDADEIRA.
LSE 0265342

Em testemunho da verdade.
MARINGÁ, 08 de Outubro de 2018.

143-LARISSA LEAL CARLOS
ESCREVENTE INDICADA

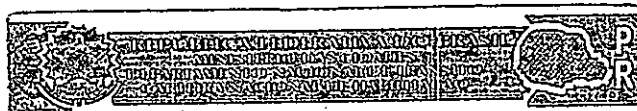
FUNARPEN - SELO DIGITAL
EYB: . HHVGG . LYDOX . NZa00 . 328K4
Valide esse selo em:
<http://www.funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 14:08 SOB N° 20185789587.
PROTOCOLO: 185789587 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804335287. NIRE: 41206819343.
GOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NOME
DIEGO KENNEDY BRASILLIANO COSTA PEREIRA



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1529613590



DOC. IDENTIDADE / REG. BRASILEIRO / UF
9161400-6 BRSP PR

CPF DATA NASCIMENTO
078.118.949-71 18/10/1989

FILIAÇÃO
ELIATO JORGE BENEITEZ
PEREIRA
IVETE COSTA

PROFISSÃO FEE CAT. HAB
REDAÇÃO 2017 AB

1ª REGISTRO VALIDADE 1ª PRESTIÇÃO
04789084410 23/10/2022 22/10/2009



PROIBIDO PLASTIFICAR
1529613590

OBSERVAÇÕES
A
EAR

Diego Kennedy

ASSINATURA DO PORTADOR

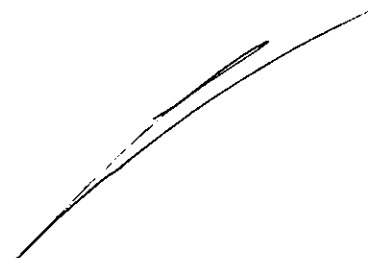
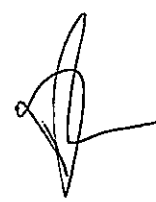
LOCAL DATA EMISSÃO
MARINGÁ, PR 25/10/2017

Diego Kennedy

ASSINATURA DO EMITENTE

19360192800
PR913496993

PARANÁ



SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA – ME
RUA CASTRO ALVES, 442 – JD PANORAMA – SARANDI – PR
CNPJ: 12.270.265/0001-99
FONE: (44) 3227-9160/3042-0160

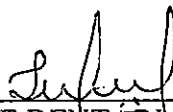
ANEXO V

Pregão Nº. 36/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

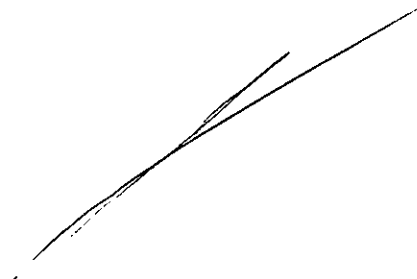
SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.270.265/0001-99, sediada na Rua Castro Alves, 442, Jardim Panorama, Sarandi, Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Sarandi, 07 de junho de 2019.



SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA – ME
CNPJ: 12.270.265/0001-99
Responsável Legal: Ilda Aparecida Limoni de Salles
CPF nº. 026.406.759-23
SOI Prótese Dentária Ltda. - ME
CNPJ 12.270.265/0001-99





SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA – ME
RUA CASTRO ALVES, 442 – JD PANORAMA – SARANDI – PR
CNPJ: 12.270.265/0001-99
FONE: (44) 3227-9160/3042-0160

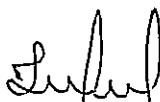
ANEXO III

Pregão Nº. 36/2019

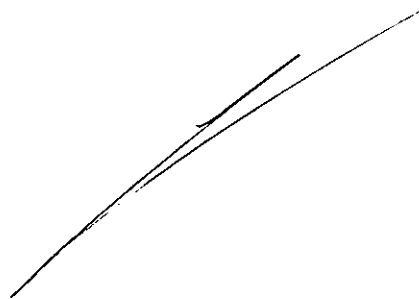
D E C L A R A Ç Ã O

SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.270.265/0001-99, sediada na Rua Castro Alves, 442, Jardim Panorama, Sarandi, Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Sarandi, 07 de junho de 2019.



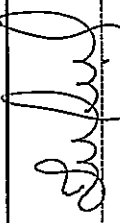
SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA – ME
CNPJ: 12.270.265/0001-99
Responsável Legal: Ilda Aparecida Limoni de Salles
CPF nº. 026.406.759-23
SOI Prótese Dentária Ltda. - ME
CNPJ 12.270.265/0001-99



ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU		PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2019 - PR	
CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400 Rua Bernardino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu		Processo Administrativo: 128/2019 Processo Licitatório: 140/2019 Data do Processo: 08/05/2019	
		Folha: 1/2	

Fornecedor: SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME	
Endereço: RUA CASTRO ALVES, 442 - Bairro: JARDIM PANORAMA	
Cidade: SARANDI	UF: PR CEP: 87113-080
CNPJ: 12.270.265/0001-99	Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 4432279160	Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	430,00	UN	Confeção e aposição de PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL mandibular ou maxilar aos pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde, nas unidades básicas públicas desse município. O vazamento dos modelos em gesso em pedra, com colocação de rolete de cera para registro de mordida; fazer a montagem dos dentes para prova; o licitante deve executar a remontagem quantas vezes necessário, sem custo adicional; a prótese, o material deve estar polido e finalizado para afixar na cavidade oral (boca) do paciente, de forma confortável para sua degustação. Deve ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a moldagem; A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, entrega e aposição das próteses durante suas diversas etapas; a prótese total deve ser confeccionada em estrutura ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZADA, ambas de primeira qualidade.	185,00	SOI	0,0000	185,00	79.550,00

SARANDI, 1 de Julho de 2019			
		SOI Prótese Dentária Ltda. - ME CNPJ: 12.270.265/0001-99	
		SÓCIA ADMINISTRATIVA ILDA	

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 36/2019 - PR

Processo Administrativo: 128/2019
Processo Licitatório: 140/2019
Data do Processo: 08/05/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME

Endereço: RUA CASTRO ALVES, 442 - Bairro: JARDIM PANORAMA

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87113-080

CNPJ: 12.270.265/0001-99 Inscrição Estadual: ISENT0

Telefone: 4432279160 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
2	250,00	UN	Confeção e aposição de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL mandibular ou maxilar com estrutura metálica (PPR). O vazamento dos modelos em gesso pedra; Colocação de rolete de cera para registro de mordida; montagem dos dentes para prova; remontagem quantas vezes for necessário sem custo adicional; a prótese deve estar polida e finalizada para a execução do serviço com qualidade e de forma confortável para a degustação do paciente. A prótese deve ser entregue no prazo de no máximo 30(trinta) dias após a moldagem.	275,00	SOI	0,0000	275,00	68.750,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

NOS PREÇOS MANTIDOS NA PROPOSTA ESCRITA E NAQUELES QUE PORVENTURA VIERAM A SER OFERTADOS ATRAVÉS DE LANCES VERBAIS, ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS E OUTROS DE QUAISQUER NATUREZA QUE SE FIZERAM INDISPENSÁVEIS À PERFEITA AQUISIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO; A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU NÃO ADMITIRÁ QUALQUER ALEGAÇÃO POSTERIOR QUE VISE AO RESSARCIMENTO DE CUSTOS NÃO CONSIDERADOS NA PROPOSTA FEITA PELO LICITANTE SOBRE OS PREÇOS COTADOS

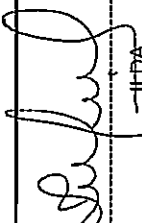
Total Geral:

148.300,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cento e quarenta e oito mil trezentos reais)

SARANDI, 1 de Julho de 2019


SÓCIA ADMINISTRATIVA SOI Prótese Dentária Ltda. - ME
CPF: 22.702.650/0001-99

Edital de Pregão Presencial Nº 36
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 45 - 2019

Reuniram-se no dia 03/07/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 6821/2019 com o objetivo de Analisar, julgar além de estar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 36 destinado a Registro de Preço para confecção de próteses dentárias total e parcial removível.

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

7570 SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME

CNPJ: 12.270.265/0001-99

ITEM 1 - Confecção e aposição de PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL mandibular ou maxilar aos pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde, nas unidades básicas públicas desse município. O vazamento dos modelos em gesso em pedra, com colocação de rolete de cera para registro de mordida; fazer a montagem dos dentes para prova; o licitante deve executar a remontagem quantas vezes necessário, sem custo adicional; a prótese, o material deve estar polido e finalizado para afixar na cavidade oral (boca) do paciente, de forma confortável para sua degustação. Deve ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a moldagem; A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, entrega e aposição das próteses durante suas diversas etapas; a prótese total deve ser confeccionada em estrutura ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZADA, ambas de primeira qualidade.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
7570	SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME	Sim	185,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME	0,0000	183,0000	

O licitante SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME pelo(a) valor de R\$ 183,0000 (cento e oitenta e três reais).

ITEM 2 - Confecção e aposição de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL mandibular ou maxilar com estrutura metálica (PPR). O vazamento dos modelos em gesso pedra; Colocação de rolete de cera para registro de mordida; montagem dos dentes para prova; remontagem quantas vezes for necessário sem custo adicional; a prótese deve estar polida e finalizada para a execução do serviço com qualidade e de forma confortável para a degustação do paciente. A prótese deve ser entregue no prazo de no máximo 30(trinta) dias após a moldagem.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
7570	SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME	Sim	275,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME	0.0000	273.0000	

O licitante SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME pelo(a) valor de R\$ 273,0000 (duzentos e setenta e três reais).

Observação: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa SOI Protese Dentaria Ltda ME, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:14 horas do dia 3 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

000.000.148



Edital de Pregão Presencial Nº 36
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 45 - 2019

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIOR

.....Pregoeiro

LELIANI MARIA TEIXEIRA GOUVEIA

.....MEMBRO

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI

.....MEMBRO

TIAGO BEIDAKI LANDIM

.....MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DIEGO KENNEDY BRASILIANO COSTA PEREIRA

.....Representante

0307000150





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

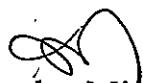
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019. PROCESSO DE COMPRA Nº. 140/2019. CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica em 03/07/2019, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 36/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a confecção de prótese dentárias total e parcial removível, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo fixado para a aquisição/contratação, é R\$148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais).

5 Conforme Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 36/2019 (contendo 02 páginas), reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 03/07/19, conforme estabelecido no edital, PREGOEIRO e sua equipe de apoio designados pelo(a) Portaria 6821/2019, juntamente com os interessados, do qual, concluiu-se: *"após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra aos participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública"*, transcrição fiel, página 01/02.

00000015





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

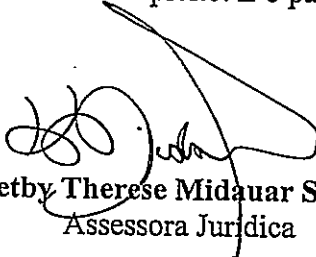
6 Na sequência, expediu-se a Ata de Registro de Preços n. 45/2019, (contendo 2 páginas), dispondo: "*consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata*", transcrição fiel, página 01/02, tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) item(ns), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):

PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2019 PROCESSO DE COMPRA N. 140/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 45/2019			
Item(ns)	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
1 2, 1	SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA – ME	12.270.265.0001.99	R\$146.940,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO FIXADO: R\$148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais)			
VALOR GLOBAL AUFERIDO: R\$146.940,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta reais)			

7 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

8 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito. É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguá-PR, 08 de Julho de 2019.


Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

000000050

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 20.205.320/0001-00

Rua Bernardino Bogo, 176

C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2019 - PR

Processo Administrativo: 128/2019

Processo de Licitação: 140/2019

Data do Processo: 08/05/2019

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 140/2019
- b) Licitação Nr.: 36/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 09/07/2019 Sequência: 0
- e) Objeto da Licitação Registro de Preço para confecção de próteses dentárias total e parcial removível

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

(em Reais R\$)

Unid.	Cidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	--------	------------	----------------	---------------

SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME (7570)

- | | | | | | | |
|---|---|----|--------|--------|--------|-----------|
| 1 | Confecção e aposição de PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL mandibular ou maxilar aos pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde, nas unidades básicas públicas desse município. O vazamento dos modelos em gesso em pedra, com colocação de rolete de cera para registro de mordida; fazer a montagem dos dentes para prova; o licitante deve executar a remontagem quantas vezes necessário, sem custo adicional; a prótese, o material deve estar polido e finalizado para afixar na cavidade oral (boca) do paciente, de forma confortável para sua degustação. Deve ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a moldagem; A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, entrega e aposição das próteses durante suas diversas etapas; a prótese total deve ser confeccionada em estrutura ACRÍLICA TERMOPLIMERIZADA, ambas de primeira qualidade. - Marca: SOI | UN | 430,00 | 0,0000 | 183,00 | 78.690,00 |
|---|---|----|--------|--------|--------|-----------|

Mandaguçu, 9 de Julho de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0007070158

100

100



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.266.328/0001-00

Rua Bernardino Bogo, 428

C.E.R.: 87490-000 - Mandaguçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2019 - PR

Processo Administrativo: 128/2019

Processo de Licitação: 140/2019

Data do Processo: 08/05/2019

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SOL PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME (7670)

2	Confecção e aposição da PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL mandibular ou maxilar com estrutura metálica (PPR). O vazamento dos modelos em gesso pedra; Colocação de rolete de cera para registro de mordida; montagem dos dentes para prova; remontagem quantas vezes for necessário sem custo adicional; a prótese deve estar polida e finalizada para a execução do serviço com qualidade e de forma confortável para a degustação do paciente. A prótese deve ser entregue no prazo de no máximo 30(trinta) dias após a moldagem. - Marca: SOI	UN	250,00	0,0000	273,00	68.250,00
---	---	----	--------	--------	--------	-----------

Total do Fornecedor: 146.940,00

Total Geral: 146.940,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.38.00.00.00.00 (543), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (544), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (545)

Mandaguçu, 9 de Julho de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000154



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 10.306.320/0001-00
Rua Beneditino Dego, 176
C.E.R.: 07160-000 - Mandaguacu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2019 - PR

Processo Administrativo: 128/2019
Processo de Licitação: 140/2019
Data do Processo: 08/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 140/2019
- b) Licitação Nr.: 36/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 08/07/2019
- e) Objeto da Licitação: Registro de Preço para confecção de próteses dentárias total e parcial removível

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 007570 - SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME	2	0,0000	146.940,00
	2		146.940,00

Mandaguacu, 8 de Julho de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

10000 0150



1. Did the United States or other countries provide information and/or assistance to the subjects in order to carry out the above activities?
2. Did the United States or other countries provide information and/or assistance to the subjects in order to carry out the above activities?
3. Did the United States or other countries provide information and/or assistance to the subjects in order to carry out the above activities?
4. Did the United States or other countries provide information and/or assistance to the subjects in order to carry out the above activities?
5. Did the United States or other countries provide information and/or assistance to the subjects in order to carry out the above activities?
6. Did the United States or other countries provide information and/or assistance to the subjects in order to carry out the above activities?
7. Did the United States or other countries provide information and/or assistance to the subjects in order to carry out the above activities?
8. Did the United States or other countries provide information and/or assistance to the subjects in order to carry out the above activities?
9. Did the United States or other countries provide information and/or assistance to the subjects in order to carry out the above activities?
10. Did the United States or other countries provide information and/or assistance to the subjects in order to carry out the above activities?

Number Document ID Date Documented

By National Archives at College Park, Md. Digitized by National Archives at College Park, Md.

John F. Kennedy





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 140/2019

Aos 3 de Julho de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 36/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 12.270.265/0001-99, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	250	Confecção e aposição de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL mandibular ou maxilar com estrutura metálica (PPR). O vazamento dos modelos em gesso pedra; Colocação de rolete de cera para registro de mordida; montagem dos dentes para prova; remontagem quantas vezes for necessário sem custo adicional; a prótese deve estar polida e finalizada para a execução do serviço com qualidade e de forma confortável para a degustação do paciente. A prótese deve ser entregue no prazo de no máximo 30(trinta) dias após a moldagem.	SOI	273,00	68.250,00
1	430	Confecção e aposição de PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL mandibular ou maxilar aos pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde, nas unidades básicas públicas desse município. O vazamento dos modelos em gesso em pedra, com colocação de rolete de cera para registro de mordida; fazer a montagem dos dentes para prova; o licitante deve executar a remontagem quantas vezes necessário, sem custo adicional; a prótese, o material deve estar polido e finalizado para afixar na cavidade oral (boca) do paciente, de forma confortável para sua degustação. Deve ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a moldagem; A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, entrega e aposição das próteses durante suas diversas etapas; a prótese total deve ser confeccionada em estrutura ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZADA, ambas de primeira qualidade.	SOI	183,00	78.690,00

Valor Total: 146.940,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 36/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 DIAS, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/IRG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº 500263, portador (a) da CI/IRG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 DIAS após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.



1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

09.002.10.301.0011.2.048.339039.0001 - Recursos Livres

09.002.10.301.0011.2.048.339039.1494 - Bloco Custeio União

09.002.10.301.0011.2.048.339039.0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 36/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 36/2019, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 12.270.265/0001-99

Diogo Kennedy



PG Standard Assessment Unit-06

Grade 10 Mathematics-II

[Signature]

